

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ofício nº. 07/2016

Marialva, 18/01/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para: aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, conforme orçamentos em anexo.

A despesa justifica-se por ser voltada a conservação dos órgãos públicos, evitando assim a sua dilapidação em função da ação do tempo.

O custo estimado importa em um valor total de R\$-95.175,00 (noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), e será adquirida de acordo com a necessidade.

Cordialmente,



Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Solicitante

000002

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	escova de aço	Unidade	10	6,80	68,00
5	espátula de aço nº 10	Unidade	10	14,50	145,00
6	fita crepe 19 x 50	Rolo	100	3,00	300,00
7	fita crepe 25 X 50	Rolo	100	4,50	450,00
8	lixa d água nº 120	Unidade	200	1,50	300,00
9	lixa d água nº 80	Unidade	200	1,50	300,00
10	lixa ferro nº 36	Unidade	100	2,50	250,00
11	palha de aço nº 1 com 80g	Unidade	100	1,00	100,00
12	pincel retangular 1" trincha dupla	Unidade	30	4,50	135,00
13	pincel retangular 1" trincha simples	Unidade	20	3,50	70,00
14	pincel retangular 2"	Unidade	30	4,60	138,00
15	pincel retangular 2,5"	Unidade	30	5,50	165,00
16	pincel retangular 3"	Unidade	20	7,50	150,00
17	pincel retangular 4"	Unidade	20	11,50	230,00
18	rolo de espuma 18 cm	Unidade	30	12,50	375,00
19	rolo de lã 1000 23 cm	Unidade	50	18,50	925,00
20	rolo de lã 15 cm	Unidade	30	13,00	390,00
21	rolo de lã 23 cm	Unidade	30	15,00	450,00
22	rolo de lã extra 23 cm	Unidade	30	28,00	840,00
23	selador acrílico de 18 litros	Balde	50	55,00	2.750,00
25	solvente água raz de 5 litros	Galão	50	44,00	2.200,00
26	solvente a base de tolueno thinner 0,9 litros	Galão	10	9,00	90,00
27	solvente a base de tolueno thinner 18 litros	Lata	5	195,00	975,00
28	solvente a base de tolueno thinner de 5 litros	Galão	30	43,80	1.314,00
29	tinta esmalte branco gelo de 3,600 litros	Galão	30	61,00	1.830,00
33	tinta para piso de 18 litros Fosco	Lata	70	165,00	11.550,00
34	tinta latex branco gelo de 18 litros	Lata	80	168,00	13.440,00
36	tinta óleo branco gelo de 18 litros	Lata	60	220,00	13.200,00
37	tinta óleo branco gelo de 3,600 ml	Galão	20	47,00	940,00
38	tinta para telha em cerâmica de 18 litros	Balde	60	195,00	11.700,00
44	Selador 18 Litros	Unidade	30	52,00	1.560,00
46	tinta esmalte platina 3 600 litros	Galão	20	61,00	1.220,00
47	tinta tipo textura com a referencia r 111	Kg	1000	2,80	2.800,00
48	tinta tipo textura platina	Kg	500	2,80	1.400,00
50	fundo a oleo de 18 litros	Lata	50	198,00	9.900,00
51	tinta látex R111 18 litros	Lata	40	218,00	8.720,00
52	tinta látex H163 18 litros	Lata	140	175,00	24.500,00
					115.870,00

EMPRESA: S.M. GOMES CIA. LTDA

CNPJ: 01.730.549/0001-02

ENDEREÇO: R: PRESIDENTE. NEREU RAMOS, 1064

TELEFONE: 44-3015-3089

E-MAIL: ANGELICA_GOMESAC@HOTMAIL.COM

ORÇAMENTO

000003

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	escova de aço	Unidade	10	6,50	65,00
5	espátula de aço nº 10	Unidade	10	9,80	98,00
6	fita crepe 19 x 50	Rolo	100	3,00	300,00
7	fita crepe 25 X 50	Rolo	100	3,50	350,00
8	lixa d água nº 120	Unidade	200	1,20	240,00
9	lixa d água nº 80	Unidade	200	1,20	240,00
10	lixa ferro nº 36	Unidade	100	2,50	250,00
11	palha de aço nº 1 com 80g	Unidade	100	1,00	100,00
12	pincel retangular 1" trincha dupla	Unidade	30	4,00	120,00
13	pincel retangular 1" trincha simples	Unidade	20	3,50	70,00
14	pincel retangular 2"	Unidade	30	5,00	150,00
15	pincel retangular 2,5"	Unidade	30	6,30	189,00
16	pincel retangular 3"	Unidade	20	9,80	196,00
17	pincel retangular 4"	Unidade	20	11,00	220,00
18	rolo de espuma 18 cm	Unidade	30	23,50	705,00
19	rolo de lã 1000 23 cm	Unidade	50	21,50	1075,00
20	rolo de lã 15 cm	Unidade	30	12,50	375,00
21	rolo de lã 23 cm	Unidade	30	11,00	330,00
22	rolo de lã extra 23 cm	Unidade	30	23,50	705,00
23	selador acrílico de 18 litros	Balde	50	45,90	2.295,00
25	solvente água raz de 5 litros	Galão	50	39,00	1.950,00
26	solvente a base de tolueno thinner 0,9 litros	Galão	10	8,00	80,00
27	solvente a base de tolueno thinner 18 litros	Lata	5	155,90	779,50
28	solvente a base de tolueno thinner de 5 litros	Galão	30	39,00	1.170,00
29	tinta esmalte branco gelo de 3,600 litros	Galão	30	49,90	1.497,00
33	tinta para piso de 18 litros	Lata	70	145,90	10.213,00
34	tinta latex branco gelo de 18 litros	Lata	80	165,90	13.272,00
36	tinta óleo branco gelo de 18 litros	Lata	60	158,90	9.534,00
37	tinta óleo branco gelo de 3,600 ml	Galão	20	36,50	730,00
38	tinta para telha em cerâmica de 18 litros	Balde	60	149,90	8.994,00
44	Selador 18 Litros	Unidade	30	100,00	3.000,00
46	tinta esmalte platina 3 600 litros	Galão	20	49,90	998,00
47	tinta tipo textura com a referencia r 111	Kg	1000	1,89	1890,00
48	tinta tipo textura platina	Kg	500	1,89	945,00
50	fundo a oleo de 18 litros	Lata	50	145,00	7.250,00
51	tinta látex R111 18 litros	Lata	40	245,00	9.800,00
52	tinta látex H163 18 litros	Lata	140	165,90	23.226,00

EMPRESA: **M. D. VOLPATO TINTAS**
 CNPJ: **15.493.617/0001-63**
 ENDEREÇO: **Rua Washington Luiz, 930**
 TELEFONE: **(44) 3232 5791 / 9878-1672**
 E-MAIL: **volpatotintas mva@hotmail.com**

15 493 617/0001-63

M. D. VOLPATO TINTAS - ME

**Rua Washington Luiz, 930 - Centro
 CEP 86990-000 - Marialva - PR**

000004

BedinTintas**BEDIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA****CNPJ – 07.434.245/0001-76****A PREFEITURA DE MARIALVA**
A/C – DEPTO DE COMPRAS**ORÇAMENTO**

4	ESCOVA DE AÇO	UNIDADE	10	10,00	100,00
5	ESPATULA N 10	UNIDADE	10	10,00	100,00
6	FITA 19X50	UNIDADE	100	3,80	380,00
7	FITA 25X50	UNIDADE	100	4,00	400,00
8	LIXA DGUA 120	UNIDADE	200	1,40	280,00
9	LIXA DGUA 80	UNIDADE	200	1,40	280,00
10	LIXA FERRO 36	UNIDADE	100	3,00	300,00
11	PALHA DE AÇO N 1	UNIDADE	100	1,50	150,00
12	PINCEL RETANGULAR 1" DUPLA	UNIDADE	30	3,60	108,00
13	PINCEL RETANGULAR 1" SIMPLES	UNIDADE	20	2,60	52,00
14	PINCEL RETANGULAR 2"	UNIDADE	30	3,80	114,00
15	PINCEL RETANGULAR 2,5"	UNIDADE	30	4,90	147,00
16	PINCEL RETANGULAR 3"	UNIDADE	20	7,40	148,00
17	PINCEL RETANGULAR 4"	UNIDADE	20	8,50	170,00
18	ROLO ESPUMA 18 CM	UNIDADE	30	6,50	195,00
19	ROLO LÃ 1000 23 CM	UNIDADE	50	30,00	1.500,00
20	ROLO LÃ 15 CM	UNIDADE	30	10,00	300,00
21	ROLO DE LÃ 23 CM	UNIDADE	30	15,00	450,00
22	ROLO DE LÃ EXTRA 23 CM	UNIDADE	30	30,00	900,00
23	SELADOR ACRILICO 18 LT	BALDE	50	77,27	3.863,50
25	AGUA RAZ 5 LT	GALÃO	50	40,00	2.000,00
26	THINNER 900 ML	LITRO	10	9,00	90,00
27	THINNER 18 LT	LATA	5	130	650,00
28	THINNER 5 LT	GALÃO	30	40,00	1.200,00
29	ESMALTE GELO 3,6 LT	GALÃO	30	58,00	1.740,00
33	TINTA PISO 18 LT	LATA	70	128,70	9.009,00
34	TINTA LATEX GELO 18 LT	LATA	80	128,00	10.240,00
36	TINTA A ÓLEO GELO 18 LT	LATA	60	223,00	13.380,00
37	TINTA A ÓLEO GELO 3,6 LT	GALÃO	20	50,00	1.000,00
38	TINTATELHA CERAMICA 18 LT	LATA	60	170,00	10.200,00
44	SELADOR 18 LT	BALDE	30	77,27	2.318,10
46	TINTA ESMALTE PLATINA 3,6 LT	GALÃO	20	58,00	1.160,00
47	TEXTURA REFERENCIA R-111 KG	KG	1000	2,20	2.200,00
48	TEXTURA PLATINA KG	KG	500	2,20	1.100,00
50	FUNDO A ÓLEO 18 LT	LATA	50	203,50	10.175,00
51	TINTA LATEX REF- R-111	LATA	40	208,00	8.320,00
52	TINTA LATEX REF- H-163	LATA	140	208,00	29.120,00

TOTAL 113.839,60

Desde Já Agradecemos

Sandro Bedin

AVENIDA PEDRO TAQUES, Nº 1834 – FONE: 3028-3377 – MARINGÁ - PR

000005

Ofício nº. 07/2016
GAB

Marialva, 18/01/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin – Assessora Jurídica.

Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 18 de janeiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 07/2016
DC/bsm

000006

Marialva, 18/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 07/2016, expedido por Vossa Senhoria em 18/01/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 18/01/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o

pagamento	será	efetuado	através	da	Dotação	Orçamentária	nº.
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00.	-	31801	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33935	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;	
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO.	

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer n°. 07/2016

000007

Marialva, 18/01/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 18/12/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em **R\$-95.175,00 (noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais)**.

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária

17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00.	-	31801	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33935	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

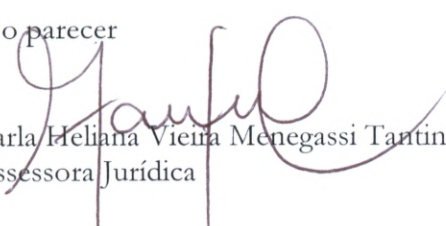
000008

07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade “Pregão Presencial” nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Carla Heliana Vieira Menegassi Tantim
Assessora Jurídica



Ofício nº. 07/2016
DLC

000009

Marialva, 18 de janeiro de 2016

Ilma Dra.
Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 03/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

000010

Parecer nº. 07/2016

000000

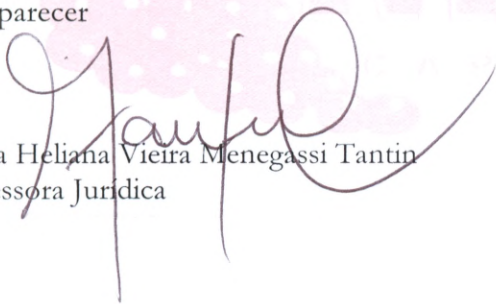
Marialva, 18/01/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 03/2016, que objetiva a aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin
Assessora Jurídica



Ofício nº. 07/2016
GAB

000011

Marialva, 18/01/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 03/2016, que tem por objeto aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2016****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016****PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e **receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 03 de fevereiro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que



000013

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que



000014

preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal n.º 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ n.º, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



000015

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



000016

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



000017

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 3/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS



000018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 3/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 3/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.



000019

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Por Item**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



000020

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexecutíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



000021

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº.

recursos	provenientes	das	seguintes	dotações	orçamentárias	nº.
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;



000022

09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00.	-	31801	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33935	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-95.175,00 (noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



000023

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;



000024

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;



000025

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou



000026

supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante cresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou para fiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e



000027

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



000028

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



000029

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 21 de janeiro de 2016 a 02 de fevereiro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou,



000030

se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro



ANEXO I

000031

Pregão Presencial nº 3/2016

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município.

Valor Máximo do Lote: 95.175,00 (noventa e cinco mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	.escova de aço	Unidade	10	6,50	65,00
2	.espátula de aço nº 10	Unidade	10	9,80	98,00
3	.fita crepe 19 x 50	Rolo	100	3,00	300,00
4	.fita crepe 25 X 50	Rolo	100	3,50	350,00
5	Lixa d água nº 120	Unidade	200	1,20	240,00
6	Lixa d água nº 80	Unidade	200	1,20	240,00
7	.lixa ferro nº 36	Unidade	100	2,50	250,00
8	.palha de aço nº 1 com 80g	Unidade	100	1,00	100,00
9	.pincel retangular 1" trincha dupla	Unidade	30	3,60	108,00
10	.pincel retangular 1" trincha simples	Unidade	20	2,60	52,00
11	.pincel retangular 2"	Unidade	30	3,80	114,00
12	.pincel retangular 2,5"	Unidade	30	4,90	147,00
13	.pincel retangular 3"	Unidade	20	7,40	148,00
14	.pincel retangular 4"	Unidade	20	8,50	170,00
15	.rolo de espuma 18 cm	Unidade	30	6,50	195,00
16	.rolo de lã 1000 23 cm	Unidade	50	18,50	925,00
17	.rolo de lã 15 cm	Unidade	30	10,00	300,00
18	.rolo de lã 23 cm	Unidade	30	11,00	330,00
19	.rolo de lã extra 23 cm	Unidade	30	23,50	705,00
20	.selador acrílico de 18 litros	Balde	50	45,90	2.295,00
21	.solvente água raz de 5 litros	Galão	50	39,00	1.950,00
22	.solvente a base de tolueno thinner 0,9 litros	Galão	10	8,00	80,00
23	.solvente a base de tolueno thinner 18	Lata	5	130,00	650,00



000032

	litros				
24	.solvente a base de tolueno thinner de 5 litros	Galão	30	39,00	1.170,00
25	.tinta esmalte branco gelo de 3,600 litros	Galão	30	49,90	1.497,00
26	.tinta para piso de 18 litros Fosco	Lata	70	128,70	9.009,00
27	.tinta latex branco gelo de 18 litros	Lata	80	128,00	10.240,00
28	.tinta óleo branco gelo de 18 litros	Lata	60	158,90	9.534,00
29	.tinta óleo branco gelo de 3,600 ml	Galão	20	36,50	730,00
30	.tinta para telha em cerâmica de 18 litros	Balde	60	149,90	8.994,00
31	.Selador 18 Litros	Unidade	30	52,00	1.560,00
32	.tinta esmalte platina 3.600 litros	Galão	20	49,90	998,00
33	.tinta tipo textura com a referencia r 111	Kg	1000	1,89	1.890,00
34	.tinta tipo textura platina	Kg	500	1,89	945,00
35	.fundo a óleo de 18 litros	Latas	50	145,00	7.250,00
36	.tinta látex R111 18 litros	Latas	40	208,00	8.320,00
37	.tinta látex H163 18 litros	Latas	140	165,90	23.226,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 02 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.



000033

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.





000034

ANEXO II

Pregão Presencial nº 3/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 3/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

xx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e marca;



ANEXO III

000035

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 7/2016

Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **3/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



ANEXO IV

000036

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 7/2016

Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

000037

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 7/2016

Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 3/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000038

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 7/2016

Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000039

ANEXO VII

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./15-
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA...**, pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **3/2011**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A **CONTRATADA**, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do **CONTRATANTE**.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega Nota Fiscal;



0000+0

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES



000041

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)



000042

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e



000043

mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



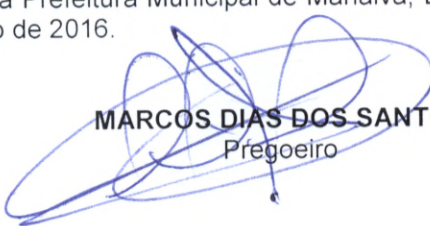
000044

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL.**

Objeto: Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 03 de fevereiro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro



**PREF. DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR
RELATÓRIO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE
REALIZADAS NO 2º SEMESTRE DE 2016, PREVISTAS NO ARTIGO 27,
PARAGRAFO 2º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ.**

EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTE RECURSO	CREDOR	VALOR PAGO (R\$)	DESCRIÇÃO
5344/2015	01/08/2015	BB PMM FNAS - BOLSA FAMILIA 31805	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R\$ 5.735,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO FOLHETOS E TABLÓIDES PARA CAMPO SOCIAL SUBSISTÊNCIAS.
5341/2015	01/08/2015	FMS PFMC 33861	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R\$ 925,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO FOLHETOS E TABLÓIDES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
5340/2015	01/08/2015	FMS PFMC 33861	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R\$ 3.330,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE FOLHETOS E TABLÓIDES PARA MENTE E CORPO JOVEM NA IDADE MADURA.
5342/2015	01/08/2015	FMS / PFI EXERC ANT. 33822	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R\$ 2.960,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE FOLHETOS E TABLÓIDES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
5343/2015	01/08/2015	PMM FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL 31863	EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA	R\$ 1.480,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE FOLHETOS E TABLÓIDES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
12210/2014	30/12/2014	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 144,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL.
263/2015	18/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 72,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL.
4853/2015	27/03/2015	RECURSOS LIVRES	CELO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 120,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE FAIXAS E FOLDERS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
6286/2015	28/06/2015	RECURSOS LIVRES	DATASODA MIDIA LTDA	R\$ 7.200,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE FAIXAS E FOLDERS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
3509/2015	23/04/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 1.260,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CAMPANHAS EDUCATIVAS - INFORMATIVAS REF.
5209/2015	03/06/2015	FMS PFMC 33861	CELO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 230,07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CARTAZES, FOLDERS E PANFLETOS PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS - INFORMATIVAS REF.
4184/2015	11/06/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 2.606,40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE CARTAZES SOBRE A COPA MUNDIAL DE FUTEBOL.
363/2015	19/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 192,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL.
375/2015	20/01/2015	RECURSOS LIVRES	EDITORA CENTRAL LTDA	R\$ 8.800,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
362/2015	18/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 168,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO.
363/2015	18/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 144,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA.
6693/2015	14/07/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 13.131,32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
4184/2015	11/06/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 928,38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
9414/2015	02/07/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX LTDA	R\$ 300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE REFERENTE A PRAÇA DE ALUGUELO DE TERREIROS.
6858/2015	13/07/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX LTDA	R\$ 144,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE REFERENTE A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS.
6815/2015	20/07/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX LTDA	R\$ 216,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE REFERENTE A DIVULGAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DA PEDREIRA.
6806/2015	17/07/2015	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1810	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIVO VIRTUAL NA CAMPANHA CONTRA A DENGUE.
373/2015	19/01/2015	RECURSOS LIVRES	PORTAL DA TRANSFERÊNCIA - SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO	R\$ 600,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS.
4055/2015	30/04/2015	PROGRAMA BOLSA FAMILIA EXERC ANTERIOR 33805	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX LTDA	R\$ 900,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE RECADAS.
375/2015	20/01/2015	RECURSOS LIVRES	EDITORA CENTRAL LTDA	R\$ 5.773,98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
7108/2015	27/07/2015	RECURSOS LIVRES	EDITORA CENTRAL LTDA	R\$ 3.028,02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
7723/2015	12/08/2015	5% TRANF. CONST FUNDEB - 1026	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 312,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO.
7714/2015	11/08/2015	5% TRANF. CONST FUNDEB - 1026	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 1.260,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO.
7049/2015	24/07/2015	SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS 1203	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 144,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE REINAUGURAÇÃO.
7124/2015	28/07/2015	TAXA EXERC PODER POLICIA EXERC CORRENTE 1810	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 6.250,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATIVO VIRTUAL E IMPRESSOS NA CAMPANHA CONTRA A DENGUE.
7487/2015	08/08/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 144,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA FINAL DE FUTEBOL.
9900/2015	15/08/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 144,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS.
7690/2015	10/08/2015	TAXAS DE PREST. SERVIÇOS 1511	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 144,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE INAUGURAÇÃO.
6313/2015	30/09/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 240,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO REFERENTE A PRAÇA DE ALUGUELO DE TERREIROS.
6588/2015	09/07/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 720,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA INAUGURAÇÃO DO PROGRESSO.
9600/2015	15/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 312,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL.
363/2015	18/01/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 120,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL.
7628/2015	19/08/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 72,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA FEIRA DE FOMENTO.
7823/2015	19/08/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 144,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS.
9600/2015	15/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 168,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA.
6973/2015	24/07/2015	P MANDAGUARI FMS IGD 0 SUAS CIC 33.339-4 33868	GRAFICA MANDAGUARI LTDA	R\$ 320,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS PARA A "X" CONFERÊNCIA.
7108/2015	27/07/2015	RECURSOS LIVRES	EDITORA CENTRAL LTDA	R\$ 8.800,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
7868/2015	28/08/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 15.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA SOBRE PREFEITO.
9073/2015	28/08/2015	RECURSOS LIVRES	CELO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA	R\$ 352,50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONFECÇÃO DE CARTAZES SOBRE A DIVULGAÇÃO.
8861/2015	03/09/2015	RECURSOS LIVRES	E A EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA	R\$ 500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS.
7920/2015	21/09/2015	BB PMM FNAS - BOLSA FAMILIA EXERC. ANTERIOR 33805	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 288,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DO PROJETO.
9600/2015	15/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 168,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA.
7688/2015	20/08/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 1.525,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA DE MERCHANDISING.
8558/2015	02/09/2015	5% TRANF. CONST FUNDEB - 1026	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 10.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO.
8826/2015	16/09/2015	5% TRANF. CONST FUNDEB - 1026	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 20.242,60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO.
7720/2015	11/08/2015	BB PMM FNAS - BOLSA FAMILIA EXERC. ANTERIOR 33805	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 576,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DE RECADAS.
9600/2015	15/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 168,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS.
7668/2015	20/08/2015	RECURSOS LIVRES	SOL PROPAGANDA LTDA - EPP	R\$ 40.030,20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A A PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO.
8490/2015	21/08/2015	RECURSOS LIVRES	PUBLICIDADE E SOM MEGA MIX - ME	R\$ 504,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA 1ª CORRIDA.
8861/2015	03/09/2015	RECURSOS LIVRES	E A EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS LTDA	R\$ 500,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS.
9600/2015	15/09/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 40,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS.
7897/2015	21/08/2015	RECURSOS LIVRES	DEPART. IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	R\$ 298,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS.

REPUBLICAÇÃO

PANHAS SOBRE: DROGAS, ATENDIMENTOS E SERVIÇOS
 PANHAS PARA CAMPANHA CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA
 CAMPANHA SOBRE: ALCOOLISMO, CRACK, INCLUSÃO SOCIAL, LIXO E

CAMPANHA CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
 A CAMPANHA SOBRE: VINCULOS AFETIVOS, MULHER: AVANÇOS E

NCIAL 48/2015.

NCIAL 48/2015.

TARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA

A EXPOMANDAGUARI 2015.

HA CONTRA O TRABALHO INFANTIL.

AGUARI DE MOTOCROSS.

NCIAL 50/2015.

02/2015 TÉCNICA E PREÇO.

CULTURA.

CULTURA.

ARRIOS.

SPETÁCULO: "CONCERTO EDUCATIVO DE PIANO E VIOLINO".

DE INAUGURAÇÃO DA MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA

ECOS 52/2015.

TRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

DO CMEI CASA DA AMIZADE

DO CMEI CASA DA AMIZADE.

IRACÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

IA A DENGUE.

FUTIBAL OCORRIDO NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2015.

ECOS 009/2015.

ÇÃO DA PRACA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

A LANÇAMENTO DO PROGRAMA "ESTRADAS DO CRESCIMENTO".

ÇÃO DOS VESTIÁRIOS DO GINÁSIO DE ESPORTE DO JARDIM

NCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015 E PREGÃO PRESENCIAL

NCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2015 E PREGÃO PRESENCIAL

RAL: CATAVENTO.

DANÇAS URBANAS E SARAU CLÁSSICO.

A - TÉCNICA E PREÇO 3/2015.

ERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

RA EM AÇÃO.

AO DA 1ª CAMPIHA DA PEDREIRA.

ECOS 006/2015.

TO CRAS MAIS PRÓXIMO DE VOCÊ".

A - MENOR PREÇO 004/2015

FEITURA DE MANDAGUARI.

O DA OBRA CMEI CASA DA AMIZADE.

O SOBRE A CONSTRUÇÃO DO CMEI - CASA DA AMIZADE.

TRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

ECOS - MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL 006/2015.

ÇÃO SOBRE SOBRE O EVENTO FOOD TRUCK REALIZADO NO DIA 10 DE

A E CAMINHADA NO PARQUE DA PEDREIRA.

ECOS 007/2015.

ECO 007/2015.

ECO 007/2015.

ARRIOS.

ANDO O SILENCIO" REALIZADO PELO CREAS REALIZADO EM 19 DE

ECO 008/2015.

DA POLÍMELITE REALIZADO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2015.

DO FESTIVAL FOOD TRUCK REALIZADO NO DIA 10 DE OUTUBRO DE

DA PRIMEIRA CORRIDA E CAMINHADA NO PARQUE DA PEDREIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015

TERMO ADITIVO PARA REAJUSTE DO PREÇO VISANDO A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e C.P.F/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na ROCHA POMBO, 233, CENTRO CEP: 86975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.055.869-4/SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de reajuste do preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro, nos termos do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2015, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica reajustado para R\$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) a proposta de preços, relativo à aquisição de **Óleo Diesel**, de acordo com os requerimentos protocolados, parte integrante do presente, destinado a manutenção da frota das diversas Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 19 de janeiro de 2016.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

POSTO MEGA CENTER LTDA
LADMO DA SILVA MIKSZA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG.: 7.143.075-2

Nome: LEANDRO A. CARVAHOS
RG.: 8.167.022-6



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de painel back light, destinado às diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 04 de fevereiro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 04 de fevereiro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldaufalina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Prefeito



DOCUMENTO CERTIFICADO

BAS

000046

FRANCISCO BELTR.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 59441616

Documento emitido em 04/02/2016 10:46:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9620 | 21/01/2016 | PÁG. 16Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.www.imprensaoficial.pr.gov.brAVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICOO Município de Francisco Beltrão, estado
REVOGAÇÃO do Chamamento Público nº
municipalidade, para alteração do objeto.Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2016.
Eduardo Augusto Scirea
Prefeito Municipal em exercício

4268/2016

IRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016.
Exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.
Objeto: Aquisição de ferro velho (sucatas) para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 04/02/2016.
Abertura e Julgamento: As 09h30min do dia 04/02/2016.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2016.
Objeto: Aquisição de palanques de eucalipto e reservatórios em PEAD em atendimento ao Convênio nº 045/2014/SEAB/Projeto Microbacia 3 rios.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 09h00min do dia 05/02/2016.
Abertura e julgamento: As 09h30min do dia 05/02/2016.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2016.
Objeto: Aquisição de medicamentos diversos.
Tipo: Menor Preço por Lote.
Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até as 13h30min do dia 05/02/2016.
Abertura e Julgamento: As 14h00min do dia 05/02/2016.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Pregão, na forma presencial nº 001/2016.
1º Retificador

Síntese do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
Nova data de abertura
Entrega dos envelopes: Mediante protocolo, até às 13h30min do dia 10/02/2016.
Abertura e Julgamento: As 14h00min do dia 10/02/2016.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22 – Centro.

Irati, 19 de Janeiro de 2016.

Antonio Carlos Mucham
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Oficial

4102/2016

LONDRINA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA N.º CP/SMGP 0003/2016 – Reforma do Pronto Atendimento Infantil (PAI) e Centrolab. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, em 20 de Janeiro de 2016. Fábio Alfredo Gonçalves Campos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

4218/2016

MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ
O Nº 03/2016 – DL/PMMR

EXTRATO

de Manoel Ribas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua 07 de Setembro nº 366, inscrito no CNPJ nº 75.740.811/0001-28, neste ato devidamente representado pela Prefeitura Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, residente e domiciliada nesta cidade de Manoel Ribas – Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.119.609-2 SSP/PR e do CPF sob nº 640.968.749-49.

CONTRATADA: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULOS NACIONAL LTDA – pessoa jurídica, de direito privado com sede à Av. Minas Gerais, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ: 75.398.875/0004-35; vencedora do Processo Administrativo nº 140/2015 – PMMR, Modalidade de Pregão Presencial nº 81/2015 – PMMR, neste ato representada por seus(as)sócios(as) administradores(as): Pedro Alberto Pugliese, Portador da Cédula de Identidade nº 1.309.856 SESP/PR, CPF nº 542.118.599-00 e Rosimeide Molero Pugliese, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.541.592-9 SESP/PR, CPF nº 043.425.829-61; residentes e domiciliados na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de um veículo utilitário de carga picape, para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, para o combate a dengue, na Vigilância Sanitária e na Saúde do Trabalhador, com especificações detalhadas no **Quadro Demonstrativo do Objeto** estipulado na cláusula primeira do Contrato nº 03/2016 – DL/PMMR, do qual originou-se este extrato, decorrente do Processo Administrativo nº 140/2015 – PMMR, na Modalidade de Pregão Presencial nº 81/2015 – PMMR, homologada pela CONTRATANTE em 22/12/2015.

VALOR CONTRATADO: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Será feito no prazo de 30 dias após o recebimento do bem pela comissão designada neste instrumento para o recebimento do objeto a contento, mediante a apresentação da CND do INSS e CRF do FGTS e outros documentos que a Secretaria Municipal de Finanças julgar necessário.

PRazo e LOCAL DE ENTREGA: O Veículo utilitário de carga picape deverá ser entregue no prazo de 30 dias, no Centro de Saúde para a equipe da Vigilância em Saúde, à Rua Sete de Setembro nº 454 Manoel Ribas/PR.

GARANTIA: 03 (três) anos, a contar da emissão da Nota Fiscal.

PRazo DE VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.
Manoel Ribas, 19 de Janeiro de 2016

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
ELIZABETH STIPP CAMILO

RG Nº 4.119.609-2 SSP/PR - CPF Nº 640.968.749-49

CONTRATADA
CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS
DE VEÍCULOS NACIONAL LTDA
CNPJ: 75.398.875/0004-35

PEDRO ALBERTO PUGLIESE – SÓCIO ADMINISTRADOR
RG Nº 1.309.856 SESP/PR - CPF Nº 542.118.599-00
ROSIMEIDE MOLERO PUGLIESE
RG Nº 4.541.592-9 SESP/PR - CPF Nº 043.425.829-61

3992/2016

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Objeto: Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 03 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 19 de janeiro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

3771/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2016

PROCESSO Nº 001/2016

O Município de GENERAL CARNEIRO-PR, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 002/2016, do dia 04 de JANEIRO de 2016, torna pública que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sobre o Nº 001/2016, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: aquisição de móveis e eletrodomésticos e equipamentos referente termo de compromisso nº 201500179 - par (plano de ações articuladas) do fide, conforme solicitação da secretaria municipal de educação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 21/01/2016 às 14:00 horas (horário de Brasília-DF).

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 01/02/2016 às 21:00 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 02/02/2016, às 13:30 horas (horário de Brasília-DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 02/02/2016, às 14:00 horas (horário de Brasília-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.generalcarneiro.pr.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de GENERAL CARNEIRO, sito à Presidente Getúlio Vargas, 601 - CEP 84660-000, GENERAL CARNEIRO-PR, em dias úteis nos horários de 08h30min às 12h00min e das 13h30 às 17h00, telefone: (42) 3552-2505, site: www.generalcarneiro.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@prefeitu- raga.com.br.

General Carneiro-PR, 20 de janeiro de 2016
GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2016

Registro de Preços Nº 005/2016

Objeto: contratação de empresa especializada em atividades de condicionamento físico, para pessoas de terceira idade residentes do município de Iguaçu - PR, com local apropriado e aparelhos de musculação e aeróbica próprios da empresa.

Orgão: Prefeitura Municipal de Iguaçu

Data da sessão de abertura: 02/02/2016

Horário da sessão de abertura: 09h00min

Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.

Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 19 de janeiro de 2016
ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS ORIUNDOS DO PROJETO DO LOTEAMENTO DISTRITO COMERCIAL GOVERNADOR MOYSES LUPION. DATA DO LEILÃO: 29 de fevereiro de 2016. Horário: 09 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariava. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE
OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. DATA DO LEILÃO: 01 de março de 2016. Horário: 14 horas. LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariava. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo e-mail: comprasjag@gmail.com, sem custo. Informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016012100197

pras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9452, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariava, 20 de janeiro de 2016
CINTIA A FERMINO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que serão disponibilizadas as licitações a seguir:

CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0003/2016 - Reforma do Pronto Atendimento Infantil (PAI) e Controlab

TOMADA DE PREÇOS Nº PG/SMGP-0002/2016 - Recuperação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Vila Nova e do Parque das Indústrias Leves (PIND).

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4474 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 20 de Janeiro de 2016
FÁBIO ALFREDO GONÇALVES CAMPOS
Secretário Municipal de Gestão Pública
Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

Processo Administrativo Nº 07/2016

Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Objeto: Aquisição de materiais de pintura a serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 03 de fevereiro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 03 de fevereiro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldaufavina.com.br

Marialva-PR, 19 de janeiro de 2016
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

Procedimento Licitatório nº 008/2016

OBSERVAÇÃO: Licitação Exclusiva Para Microempresa (Me), Empresas de Pequeno Porte (Epp) e Microempreendedor Individual (Mei). Definidas No Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar Nº 123/2006 e Em Atendimento Ao Art. 48, I da Lei Complementar Nº 147/2014.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I. DATA DE ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2016 às 09:00 horas CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais). INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 18 de janeiro de 2016
DARCI JOSÉ ZOLANDEK
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSO E UTILITÁRIO PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. A abertura dos envelopes será no dia 04 de fevereiro de 2016, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364,

centro, no horário das 07h00min às 12h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 20 de janeiro de 2016
ANTONIO JOEL PADILHA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2016

A Prefeitura Municipal de Quatigua, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para o credenciamento e registro de preços de gêneros alimentícios destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural enquadrados no PRONAF, possuidores da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP (física e/ou jurídica ativa), cujos produtos serão utilizados na elaboração de merenda para os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e alterações e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Quatigua, Sala de Licitações, situada na Avenida Doutor João Pessoa, nº 1.300, Centro, CEP: 86.450-000, e os envelopes contendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09h00min do dia 12 de fevereiro de 2016, no mesmo endereço supracitado.

Quatigua-PR, em 18 de janeiro de 2016.
GILVAN DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta Chamada Pública nº 01/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, a serem utilizados para o preparo e distribuição da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2016, conforme artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias 25/01/2016 a 15/02/2016, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.riazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no departamento de licitações.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2016.
SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2016

AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA MODALIDADE COMPRA INSTITUCIONAL - PAA

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Chamada Pública nº 02/2016, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios produzidos em regime de agricultura familiar visando o atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos para utilização institucional nas Secretarias Municipais e refeitórios de creches e instituições de assistência social mantidas pelo Município, na modalidade compra institucional - PAA - Municipal, em conformidade com o art. 5º do Decreto Presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, alterado pelo Decreto nº 8.293 de 12/08/2014, nas Resoluções do GGPAA nº 50 de 26/09/2012 nº 64 de 20/11/2013 da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no Art. 17º da Lei 12.512/2011. A Documentação para Habilitação deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitações no período compreendido entre os dias 25/01/2016 a 15/02/2016, na Prefeitura do Município de Rio Azul-PR, na Rua Guilherme Pereira, 482, Centro. O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site: www.riazul.pr.gov.br, ou, pessoalmente no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR. Maiores informações através do telefone (42) 3463-1122 ou pessoalmente no Departamento de Licitações.

Rio Azul, 13 de janeiro de 2016.
SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

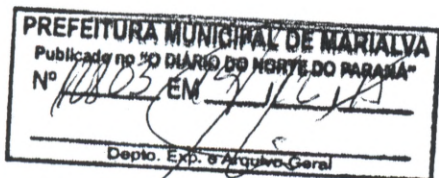
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000048

PORTARIA Nº 3.131/15



SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o exercício de 2.016:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO EM LICITAÇÕES

OUTORGANTE: **A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.789.664/0001-84, com sede à rua Liberato Spagolla, 1100 Pq. Ind. Leves, Santa Mariana-PR, neste ato representada por sua Sócia-Gerente Sra. Milena Fantin Colognesi Zacheu, portadora da cédula de identidade RG nº 8.105.171-2, CPF: 038.462.729-30, detentora de amplos poderes para outorgar o presente Mandato.

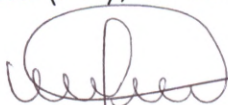
OUTORGADO: **ROGÉRIO FANTIN COLOGNESI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.650.545-8, CPF: 024.163.179-38, residente e domiciliada na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, 508 na cidade de Cornélio Procópio (PR).

OBJETO: REPRESENTAR a OUTORGANTE e em seu nome praticar todos os atos cabíveis e permitidos pela legislação aplicável, em quaisquer das fases e modalidades de processos licitatórios, cujo objeto seja pertinente ao seu ramo de atividade, instaurados por Órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, de quaisquer das esferas de Governo no âmbito Municipal, Estadual e Federal.

PODERES: Gerais e expressos para se manifestar pela empresa OUTORGANTE nos procedimentos licitatórios de seu interesse, realizar o seu credenciamento, retirar editais, apresentar documentos e propostas, formular lances verbais em Pregões, participar de todas as sessões públicas inerentes ao certame, assinar as respectivas Atas, examinar documentos, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos ou renunciar à prerrogativa de interpô-los, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do OBJETO do presente Mandato.

VIGÊNCIA: A presente Procuração tem validade de um ano a contar da data de sua emissão, sendo vedado o seu substabelecimento com ou sem reserva de poderes.

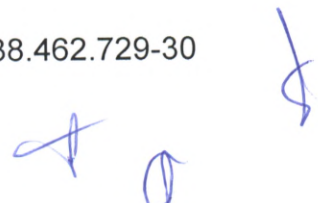
Santa Mariana (PR), 02 de Fevereiro de 2016.



FIRMA RECONHECIDA

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Sócia-Administradora



Service Notarial e Officios de Protesto
da Cidade de Nova Fatima - PR

Bel. Joseani Messias Ferreira Santos Cardin - Tabelia
End: Rua Ver. Orlando Cherubino Terra, 467 | Telefone:
Centro - CEP: 86310-000 - Nova Fatima-PR | (43)3552-1688

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº

MQ9RC . Q9UpZ . m01b7 . KJ5wN . uTOrw

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
Milena Fantin Bolognesi Zacheu

Em Teste - da Verdade

Nova Fatima, 02 de Fevereiro de 2016

Joseani Messias Ferreira Santos Cardin-Tabela
Leonardo Santos Cardin-Escrevente Substituto
Hiago Felipe Rocha Mendes-Escrevente Juramentado

Hiago Felipe Rocha Mendes
Escrevente Juramentado
Portaria 17/2015

CLEBER ANDRÉ ZACHEU, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio - Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18 de março de 2013, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- - Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ingressa na sociedade **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000001

86.300-000, portadora da CNH/PR 03376418426, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e CPF. sob nº 038.462.729-30.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada a direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único:- Declara ainda a sócia ingressante não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, integralizadas no valor de R\$=49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), cede e transfere neste ato 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$=49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) a sócia MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, dá a sócia cessionária, plena, geral e irrestrita quitação da cessão das quotas ora efetuadas, bem como, paga e satisfeitos de seus haveres na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: - Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (Hum real), fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Milena Fantin C. Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademar Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000052

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: - Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU, brasileira, casada em regime de separação bens, empresária, , residente e domiciliada em Cornélio Procopio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da CNH/PR 03376418426 expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e CPF. sob nº 038.462.729-30 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio - Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18 de março de 2013, **RESOLVEM**, consolidar o seu contrato social, regido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

pela Lei 10.406/2002, Lei 12.441/2011 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial " **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.** " tendo como sede e foro a cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Milena Fantin C. Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademar Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000051

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários à gerência da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-la e à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, sem a observância da proporcionalidade das quotas de capital de cada um, podendo os sócios optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro:- Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo tais antecipações qualquer tipo de remuneração decorrente de trabalhos prestados ou a serem prestados pela sociedade.

Parágrafo Segundo:- Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB N° 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000055

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA : - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB N° 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000053

Santa Mariana, 07 de Dezembro de 2015.

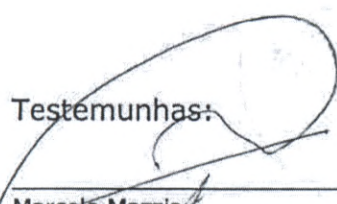


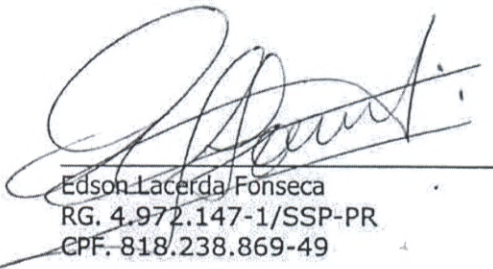

 CLEBER ANDRÉ ZACHEU


 ADEMIR ZACHEU


 MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU

Testemunhas:


 Marcelo Mazzia
 RG. 4.275.227-4/SSP-PR
 CPF. 566.018.329-87


 Edson Lacerda Fonseca
 RG. 4.972.147-1/SSP-PR
 CPF. 818.238.869-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157550966. NIRE: 41207565370.
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

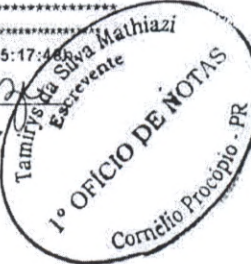
000057

Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas
 Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriamassud@onda.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A.
 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por
 ADEMAR ZACHEU

SELO: pMDxc . 9okrr . Vm7AG O35hD . hDJS
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:17:48h
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97

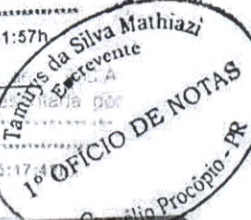


Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas
 Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriamassud@onda.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A.
 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por
 CLEBER ANDRÉ ZACHEU

SELO: IMDxc . 9okrr . MHVAG OHJhD . hDJS
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:51:57h
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97

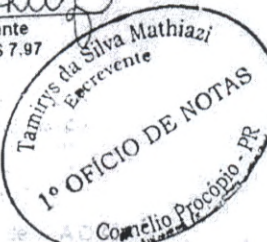


Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas
 Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriamassud@onda.com.br

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de MILENA FANTIN
 COLOGNESI ZACHEU

SELO: UMDxc . 9okrr . yNzAG OQnhD . hDJS
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:53:09h
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A.
 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por
 ADEMAR ZACHEU

SELO: pMDxc . 9okrr . Vm7AG O35hD . hDJS
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:17:48h
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB N° 20157550966.
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157550966. NIRE: 41207565370.
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43) 3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

ANEXO V

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo Administrativo nº 7/2016
Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

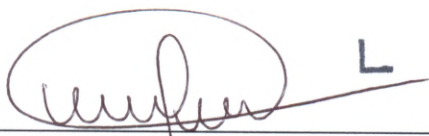
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº17.789.664/0001-84, por intermédio de seu representante legal a Sra. Milena Fantin Colognesi Zacheu, portadora da Carteira de Identidade nº8.105.171-2 e do CPF nº038.462.729-30, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Santa Mariana, 03 de Fevereiro de 2016.

17.789.664/0001-84
A. C. A.
Empreendimentos - ME
Rua Liberato Spagola, nº 1.100
Centro - CEP 86.350-000
Santa Mariana - Paraná



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Sócia-Administradora



000059

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43) 3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA**

Declaramos, para fins de participação neste Pregão Presencial, que a empresa A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 17.789.664/0001-84, situada na Rua Liberato Spagolla, 1100 Pq. Ind. Leves, na cidade de Santa Mariana-PR, declara, sob as penas da lei, que é considerada MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Mariana, 03 de Fevereiro de 2016.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Sócio-Administrador

17.789.664/0001-84

A. C. A.

Empreendimentos - ME

Rua Liberato Spagolla, nº 1.100

Centro - CEP 86.350-000

Santa Mariana - Paraná

CEP 86.350-000
Santa Mariana - Paraná



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000060

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0756537-0	CNPJ 17.789.664/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2013	Data de Início de Atividade 18/03/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LIBERATO SPAGOLA, 1100, CENTRO, SANTA MARIANA, PR, 86.350-000			
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES, TEXTURAS, GRAFIATOS E TINTAS À BASE DE ÁGUA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS E PAINÉIS DE SINALIZAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA, ARTESANATO, AVIAMENTOS, BRINQUEDOS, ELETRODOMÉSTICOS, COLCHOARIA, EMBALAGENS, PRODUTOS DE LIMPEZA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFICAÇÕES, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS EM RODOVIAS E VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO E EQUIPAMENTOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADEMAR ZACHEU 207.098.709-49	500,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU 038.462.729-30	49.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/01/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 26 de janeiro de 2016

16/012455-7

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 160124557 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 26/01/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

000061

OUTORGANTE: SULIAN ALANA SOARES –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 19.028.806/0001-16, com endereço na Av. Tancredo Neves nº 300 Ap. 02 – Jandaia do Sul/PR, através de seu representante legal Sulian Alana Soares, nascida a 02/06/1989, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF: 078.248.199-06 RG: 12.332.130-8, residente Av. Tancredo Neves, 300 Ap. 02 – Jandaia do Sul/PR, CEP: 86900-000.

OUTORGADO: WILZA REIS DE OLIVEIRA, nascida a 15/08/1970, brasileira, solteira, representante, portadora do CPF: 006.086.769-85, RG: 701.5485-4 residente a Av. Tancredo Neves, 300 Ap. 02 – Jandaia do Sul/PR, CEP: 86900-000.

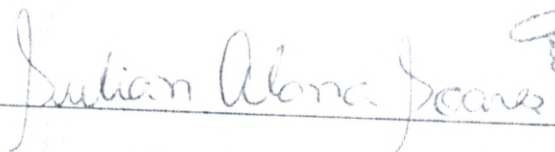
Poderes: Para representar a empresa **SULIAN ALANA SOARES –ME**, com os poderes especiais para participar de pregões e licitações em geral, no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além dos órgãos da Administração Direta, os fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, as Sociedades de Economia Mista e as demais controladas direta ou indiretamente pela União, Estados e Municípios, empresas com iniciativa privada, com poderes, sem exceção de nenhum, apresentado proposta e atuando em todas as fases do procedimento licitatório, podendo impugnar editais, apresentar ou renunciar a recurso administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações inabilitações e desclassificações, assumir compromissos vinculados a proposta e assinar contratos decorrentes do certame ou de negociações direta para qual tenha sido especificadamente convocada, receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitação ou que seja decorrente da assinatura de contrato resultantes de sua participação em licitações, bem como todo e qualquer ato necessário ao bom e fiel cumprimento do presente instrumento de mandato.

Por fim firmamos o presente instrumento para os devidos efeitos legais.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03/02/15

Jandaia do Sul, 28 de Maio de 2015.



Súlian Alana Soares

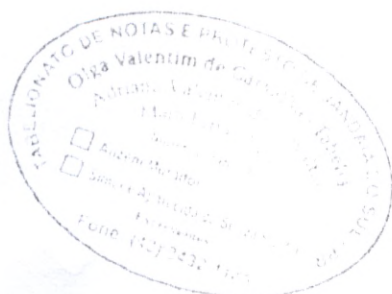
Sócio Administrativo



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignoli, 645-B - Jandaia do Sul - PR - Fone (43)3432-1145
Selo Digital T1sv6.g01xs.nj9oA-T7hv2.j98S
Consulte esse selo em <http://fuharpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **SULIAN ALANA SOARES**. Dou fe Jandaia do Sul-Paraná **28 de maio de 2015.**

Em Teste da Verdade

Auzeni Mureador
Auzeni Mureador - Escrevente



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA 8404		NIRE DA FILIAL (se houver, somente se for requerida a filial)	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX 000062	
NOME DO EMPRESÁRIO (casado ou solteiro)			
SULIAN ALANA SOARES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO	RECEBE DE BÊNITO (se casado)		
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (se)		mãe	
ALAN KARDEC SOARES		WILZA REIS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF
02/06/1989	12.332.130-8	SSP	PR
Estatuira do PCR (forma de emancipação - somente no caso de maior)		CPF (número)	
XXXXXXXXXXXX		078.248.199-06	
DOMICÍLIO NA ILUSTRAÇÃO - rua, av, etc			
AVENIDA TANCREDO NEVES			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	NÚMERO
APT 02	CENTRO	86.900-000	300
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)	
JANDAIA DO SUL		6213	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
SULIAN ALANA SOARES			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)			
AVENIDA TANCREDO NEVES			
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	NÚMERO
APT 02	CENTRO	86.900-000	300
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)	
JANDAIA DO SUL		6213	
UF	PAÍS	CÓDIGO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, HIDRAULICAS, ELETRICA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MADEIRAS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS VESTUARIO, CALÇAS, CAMISETAS, CAMA, MESA E BANHO E CORTINAS E PERSIANAS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX		
Atividade secundária			
4729699			
4741500			
4753900			
4781400			
4742300			
4744001			
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA CONFERE COM O ORIGINAL			
EM: 05.02.16			
[Assinatura]			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DO REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
20/09/2013	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XX
ASSINATURA DA PESSOA FÍSICA EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em garantia)			
Sulian Alana Soares			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
20/09/2013	Sulian Alana Soares		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.	AUTEN		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2013 SOB NÚMERO 4110750650 Protocolo: 13/564004-0, DE 24/09/2013			
SULIAN ALANA SOARES			
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

Q Q Q



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750865-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SULIAN ALANA SOARES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) ALAN KARDEC SOARES		FILHA DE (mãe) WILZA REIS DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1989	IDENTIDADE (número) 12 332 130-8	Cópia Embrax SSP	UF PR	CPF (número) 078.248.199-06	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AV TANCREDO NEVES				NÚMERO 300	
COMPLEMENTO APT 02		BAIRRO (DISTRITO) CENTRO		CEP 86900000	
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL SULIAN ALANA SOARES - ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA TANCREDO NEVES				NÚMERO 300	
COMPLEMENTO APT 02		BAIRRO (DISTRITO) CENTRO		CEP 86900000	
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SONIAMARCIA FO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744005 Atividades secundárias 4729699 4741500 4753900 4781400 4742300 4744001 4711302 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, HIDRAULICAS, ELÉTRICA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MADEIRAS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS, VESTUÁRIO, CALÇAS, CAMISETAS, CAMA, MESA E BANHO E CORTINAS, PERSIANAS, PROD. HIGIENE, LIMPEZA, PROD. AGRICOLAS, FERTILIZANTES, FLORES, SEMENTES, GRAMAS, LUBRIFICANTES E EMBALAGENS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.028.806/0001-16		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SULIAN ALANA SOARES - ME					
DATA DA ASSINATURA 04/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sulian Alana Soares			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sheila Cristina da Silva RG: 4.955.45-2 Relatora		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 SOB NÚMERO 20152755675 Protocolo: 15/275567-5, DE 05/05/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750865-0		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher somente se não referente a filial) GO PARANA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) SULIAN ALANA SOARES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) ALAN KARDEC SOARES		Mãe WILZA REIS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1989		IDENTIDADE (número) 12.332.130-8	
Criação Emissor SSP		UF PR	CPF (número) 078.248.199-06
E MANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV TANCREDO NEVES			NÚMERO 300
COMPLEMENTO APT 02		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86900000
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SULIAN ALANA SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA TANCREDO NEVES			NÚMERO 300
COMPLEMENTO APT 02		BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86900000
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744005 Atividades secundárias 4772500 4789099 4732600 4789005 4763601 4763602		ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA CONFERE COM O ORIGINAL EM: 01/02/16	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.028.806/0001-16	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SULIAN ALANA SOARES - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 04/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sheila Cristina da Silva RG: 4.966.145-2		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/05/2015 SOB NÚMERO 20152705475 Protocolo: 15/275557-5 DE 05/05/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	



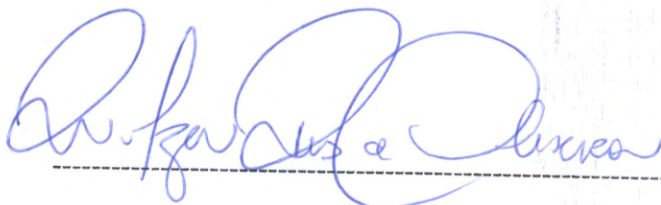
SULIAN ALANA SOARES -ME
CNPJ: 19.028.806/0001-16
EI: 906.45260-03
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 300 AP. 02 - CENTRO
CIDADE: JANDAIA DO SUL/PR CEP: 86900-000
FONE: (43)3432-2182
EMAIL: wilzareis@gmail.com

Processo Administrativo nº 7/2016
Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 3/2016, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Jandaia do Sul, 03 de Fevereiro de 2016.



Wilza Reis De Oliveira

RG: 701.5485-4

CPF: 006.086.769-85

REPRESENTANTE

19.028.806/0001-16
906.45260-03
SULIAN ALANA SOARES - ME

AV. TANCREDO NEVES, 300 - APTO. 02
FONE: (43) 3432-2182
CENTRO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ.

19.028.806/0001-16
906.45260-03
SULIAN ALANA SOARES - ME
AV. TANCREDO NEVES, 300 - APTO. 02
FONE: (43) 3432-2182
CENTRO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000067

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SULIAN ALANA SOARES - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 1 0750865-0

CNPJ

19.028.806/0001-16

Data de Arquivamento do Ato de inscrição

25/09/2013

Data de Início de Atividade

20/09/2013

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

AVENIDA TANCREDO NEVES, 300 - APT 02, CENTRO, JANDAIA DO SUL, PR, 86.900-000

Objeto

COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, HIDRAULICAS, ELÉTRICA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MADEIRAS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS, VESTUÁRIO, CALÇAS, CAMISETAS, CAMA, MESA E BANHO E CORTINAS PERSIANAS, PROD. HIGIENE, LIMPEZA, PROD.AGRICOLAS, FERTILIZANTES, FLORES, SEMENTES, GRAMAS, , LUBRIFICANTES E EMBALAGENS.

Capital: R\$ 40.000,00

(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 21/05/2015

Número: 20152755675

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

SULIAN ALANA SOARES

Identidade: 12.332.130-8,SSP/PR

CPF: 078.248.199-06

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

JANDAIA DO SUL - PR, 29 de janeiro de 2016

16/125877-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

05.02.16

lu

Sheila Cristina da Silva
RG: 4266.145-2
Relatora

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: LIBERATO SPAGOLA, 1100 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA – PR CEP: 86350-000 TEL: (43)3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

000068

PROPOSTA DE PREÇOS.

REFERENTE AO:

Pregão Presencial nº 03/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR

IT	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI	VALOR TOTAL
20	50	Balde	selador acrílico de 18 litros	TEXTIL	42,00	2100,00
21	50	Galões	solvente água raz de 5 litros	TEXTIL	36,90	1845,00
25	30	Galões	tinta esmalte branco gelo de 3,600 litros	TEXTIL	45,90	1377,00
26	70	Latas	tinta para piso de 18 litros Fosco	TEXTIL	114,00	7980,00
27	80	Latas	tinta latex branco gelo de 18 litros	TEXTIL	114,00	9120,00
28	60	Latas	tinta óleo branco gelo de 18 litros	TEXTIL	143,00	8580,00
29	20	Galões	tinta óleo branco gelo de 3,600 ml	TEXTIL	35,90	718,00
30	60	Balde	tinta para telha em cerâmica de 18 litros	TEXTIL	129,00	7740,00
31	30	UNI	Selador 18 Litros	TEXTIL	47,00	1410,00
32	20	Galões	tinta esmalte platina 3.600 litros	TEXTIL	45,90	918,00
33	1000	Kg	tinta tipo textura com a referencia r 111	TEXTIL	1,85	1850,00
34	500	Kg	tinta tipo textura platina	TEXTIL	1,85	925,00
35	50	Latas	fundo a óleo de 18 litros	TEXTIL	139,00	6950,00
36	40	Latas	tinta látex R111 18 litros	TEXTIL	189,00	7560,00
37	140	Latas	tinta látex H163 18 litros	TEXTIL	149,00	20860,00
			TOTAL			79933,00

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**

Santa Mariana, 03 de Fevereiro de 2016.

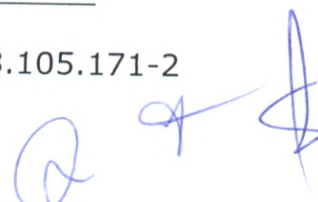


A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA

Milena Fantin Colognesi Zacheu CPF: 038.462.729-30 RG: 8.105.171-2

Sócio-Proprietário

17.789.664/0001-84
A. C. A.
Empreendimentos - ME
Rua Liberato Spagola, nº 1.100
Centro - CEP 86.350-000
Santa Mariana - Paraná



000069

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: LIBERATO SPAGOLA, 1100 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA – PR CEP: 86350-000 TEL: (43)3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

DECLARAÇÃO

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016**

- * Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- * Declaramos que os produtos ofertados pela A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, atende à todas as especificações solicitadas no edital.
- * Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da proposta: 60 DIAS.

Condições de pagamento: De acordo com o edital, dados para pagamento: AG:0224-0 C/C:35605-0 (Banco do Brasil).

Prazo de entrega: Condições de fornecimento conforme previsto no edital e seus ANEXOS.

Local de entrega: De acordo com o edital.

Santa Mariana, 03 de Fevereiro de 2016.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA

Milena Fantin Colognesi Zacheu CPF: 038.462.729-30 RG: 8.105.171-2
Sócio-Proprietário

17.789.664/0001-84
A. C. A.
Empreendimentos - ME

Rua Liberato Spagola, nº 1.100
Centro - CEP 86.350-000
Santa Mariana - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 3/2016

SULIAN ALANA SOARES –ME

CNPJ: 19.028.806/0001-16

EI: 906.45260-03

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 300 AP. 02 – CENTRO

CIDADE: JANDAIA DO SUL/PR CEP: 86900-000

FONE: (43)3432-2182

EMAIL: wilzareis@gmail.com

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000070

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	06
Data de Entrega dos Envelopes	03/02/16
Horas	8:18
Modalidade de Licitação	PP. 03.16
VISTO	JMC

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Sulian Alana Soares –me
CNPJ: 19.028.806/000116 IE 906.45260-03
Av : Tancredo Neves -300 - Centro
Jandaia do sul /Pr CEP : 86900-000
Fone (43) 3432-2182 Email : wilzareis@gmail.com

Pregão Presencial nº 3/2016

000071

PROPOSTA DE PREÇOS

Aquisição de materiais de pintura a serem utilizados em diversas instalações públicas do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.	Marca
1	.escova de aço	Unidade	10	6,50	65,00	Atlas
2	.espátula de aço nº 10	Unidade	10	7,00	70,00	Atlas
3	.fita crepe 19 x 50	Rolo	100	3,00	300,00	Atlas
4	.fita crepe 25 X 50	Rolo	100	3,50	350,00	Atlas
5	Lixa d água nº 120	Unidade	200	1,10	220,00	Atlas
6	Lixa d água nº 80	Unidade	200	1,10	220,00	Atlas

AGS

7	.lixa ferro nº 36	Unidade	100	2,50	250,00	Atlas
8	.palha de aço nº 1 com 80g	Unidade	100	1,00	100,00	Mundial
9	.pincel retangular 1" trincha dupla	Unidade	30	3,60	108,00	Atlas
10	.pincel retangular 1" trincha simples	Unidade	20	2,60	52,00	Atlas
11	.pincel retangular 2"	Unidade	30	3,80	114,00	Atlas
12	.pincel retangular 2,5"	Unidade	30	4,90	147,00	Atlas
13	.pincel retangular 3"	Unidade	20	7,40	148,00	Atlas
14	.pincel retangular 4"	Unidade	20	8,50	170,00	Atlas
15	.rolo de espuma 18 cm	Unidade	30	6,50	195,00	Redan
16	.rolo de lã 1000 23 cm	Unidade	50	18,50	925,00	Atlas
17	.rolo de lã 15 cm	Unidade	30	8,65	259,50	Atlas
18	.rolo de lã 23 cm	Unidade	30	11,00	330,00	Atlas
19	.rolo de lã extra 23 cm	Unidade	30	23,50	705,00	Atals
20	.selador acrílico de 18 litros	Balde	50	45,90	2.295,00	Hydronorth
21	.solvente água raz de 5 litros	Galão	50	39,00	1.950,00	Petrus
22	.solvente a base de tolueno thinner 0,9 litros	Galão	10	8,00	80,00	Petrus
23	.solvente a base de tolueno thinner 18	Lata	5	130,00	650,00	Petrus

000072



	litros						
24	.solvente a base de tolueno thinner de 5 litros	Galão	30	39,00	1.170,00	Petrus	
25	.tinta esmalte branco gelo de 3,600 litros	Galão	30	48,90	1.467,00	Hydronorth	
26	.tinta para piso de 18 litros Fosco	Lata	70	125,00	8.750,00	Hydronorth	
27	.tinta latex branco gelo de 18 litros	Lata	80	125,00	10.000,00	Hydronorth	
28	.tinta óleo branco gelo de 18 litros	Lata	60	158,90	9.534,00		
29	.tinta óleo branco gelo de 3,600 ml	Galão	20	36,50	730,00		
30	.tinta para telha em cerâmica de 18 litros	Balde	60	145,00	8.700,00	Hydronorth	
31	.Selador 18 Litros	Unidade	30	52,00	1.560,00	Hydronorth	
32	.tinta esmalte platina 3.600 litros	Galão	20	49,90	998,00	Hidronorth	
33	.tinta tipo textura com a referencia r 111	Kg	1000	1,89	1.890,00	não	
34	.tinta tipo textura platina	Kg	500	1,89	945,00	não	
35	.fundo a óleo de 18 litros	Latas	50	145,00	7.250,00	ArtStone	
36	.tinta látex R111 18 litros	Latas	40	205,00	8.200,00	Hydronorth	
37	.tinta látex H163 18 litros	Latas	140	165,00	23.100,00	Hydronorth	

000073

Total da Proposta : R\$ 84.294,00

Declaramos estar de acordo com todas as exigências do Edital .



Validade da Proposta :60 dd

Dados Bancários
CAIXA ECONOMICA
Ag: 1264 c/c 2028-5
SULIAN ALANA SOARES-ME

Jandaia do sul , 03 de fevereiro de 2016


Wilza Reis de Oliveira
CPF 006086769-85
RG 7015485-4

19.028.806/0001-16

906.45260-03

SULIAN ALANA SOARES - ME

AV. TANCREDO NEVES, 300 - APTO. 02

FONE: (43) 3432-2182

CENTRO - CEP 86.900-000

JANDAIA DO SUL - PARANA.



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.789.664/0001-84

RUA LIBERATO SPAGOLLA, 1100 PQ IND. LEVES

SANTA MARIANA-PR TEL: (43) 3531-3301

000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 08
Data de Entrega dos Envelopes 03/02/16
Horas 8:28 Modalidade de Licitação
PP 03/16
VISTO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

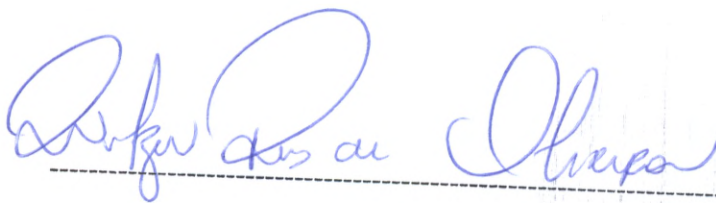
SULIAN ALANA SOARES -ME
CNPJ: 19.028.806/0001-16
EI: 906.45260-03
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 300 AP. 02 - CENTRO
CIDADE: JANDAIA DO SUL/PR CEP: 86900-000
FONE: (43)3432-2182
EMAIL: wilzareis@gmail.com

Processo Administrativo nº 7/2016
Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 3/2016, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa SULIANA ALANA SOARES -ME, localizada à Av. Tancredo Neves Nº 300 Ap. 02, na cidade de Jandaia Do Sul/PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da lei.

Jandaia do Sul, 03 de Fevereiro de 2016.



Wilza Reis De Oliveira

RG: 701.5485-4

CPF: 006.086.769-85

REPRESENTANTE

19.028.806/0001-16
906.45260-03
SULIAN ALANA SOARES - ME
AV. TANCREDO NEVES, 300 - APTO. 02
FONE: (43) 3432-2182
CENTRO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ.



ANEXO IV

000077

SULIAN ALANA SOARES -ME
CNPJ: 19.028.806/0001-16
EI: 906.45260-03
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 300 AP. 02 - CENTRO
CIDADE: JANDAIA DO SUL/PR CEP: 86900-000
FONE: (43)3432-2182
EMAIL: wilzareis@gmail.com

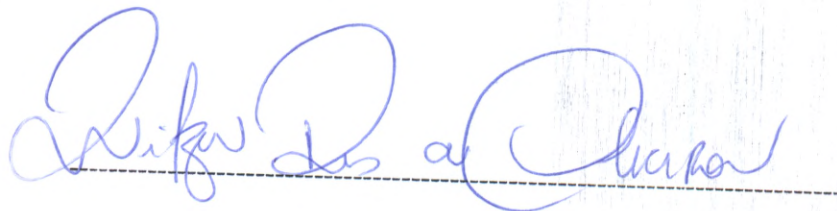
Processo Administrativo nº 7/2016
Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

SULIAN ALANA SOARES -ME, inscrito no CNPJ nº 19.028.806.0001-16, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Wilza Reis De Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 701.5485-4 e do CPF nº 006.086.769-85, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Jandaia do Sul, 03 de Fevereiro de 2016.



Wilza Reis De Oliveira

RG: 701.5485-4

CPF: 006.086.769-85

REPRESENTANTE

19.028.806/0001-16
906.45260-03
SULIAN ALANA SOARES - ME
AV. TANCREDO NEVES, 300 - APTO. 02
FONE: (43) 3432-2182
CENTRO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ.

19.028.806/0001-16
906.45260-03
SULIAN ALANA SOARES - ME
AV. TANCREDO NEVES, 300 - APTO. 02
FONE: (43) 3432-2182
CENTRO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EADE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (sempre que houver e de referência a NIRE) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (casado ou solteiro) SULIAN ALANA SOARES		000078	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		RESERVA DE ESCRITÓRIO (se houver) XXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (PAI) ALAN KARDEC SOARES		(MÃE) WILZA REIS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1989		IDENTIDADE (número) 12.332.130-8	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 078.248.199-06	
COMPLAÇO NA LOGRADOURO - MAL. Nº. 001 AVENIDA TANCREDO NEVES			
COMPLEMENTO APT 02		BARRIO-DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL		CEP 86.900-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6213		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 6213	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 060		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL SULIAN ALANA SOARES			
LOGRADOURO (rua, etc) AVENIDA TANCREDO NEVES			
COMPLEMENTO APT 02		BARRIO-DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL		CEP 86.900-000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) Atividade Principal: 4744005 Atividade secundária: 4729699 4741500 4753900 4781400 4742300 4744001		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, HIDRAULICAS, ELETRICA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MADEIRAS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, MOVEIS, VESTUÁRIO, CALÇAS, CAMISETAS, CAMA, MESA E BANHO E CORTINAS E PERSIANAS XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal ou gerente) Sulian Alana Soares		TRANSPARENCIA DE BENS DO DE FIANTE OUTRO UP NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	
DATA DA ASSINATURA 20/09/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sulian Alana Soares	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sheila Cristina da Silva RG: 4.966.145-2 Relator		AUTEN JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/09/2013 SOB NÚMERO 41107508650 Protocolo: 13/564004-0, DE 24/09/2013 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 03.02.16

EM: 01-02-18



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750865-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SULIAN ALANA SOARES		000080	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado)	
NOME DO PAI ALAN KARDEC SOARES		MÃE WILZA REIS DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 02/06/1989		IDENTIDADE (número) 12 332 130-8	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 078 248 199-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AV TANCREDO NEVES		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO APT 02		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL		CEP 86900000	
UF PR		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL SULIAN ALANA SOARES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA TANCREDO NEVES		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO APT 02		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL		CEP 86900000	
UF PR		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SONIAMARCIA.FO@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4744005 Atividades secundárias: 4729699 4741500 4753900 4781400 4742300 4744001 4711302 (CONTINUA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, HIDRAULICAS, ELETRICA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, MADEIRAS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICOS, MÓVEIS, VESTUÁRIO, CALÇAS, CAMISETAS, CAMA, MESA E BANHO E CORTINAS, PERSIANAS, PROD. HIGIENE, LIMPEZA, PROD. AGRICOLAS, FERTILIZANTES, FLORES, SEMENTES, GRAMAS, LUBRIFICANTES E EMBALAGENS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.028.806/0001-16	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SULIAN ALANA SOARES		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DA ASSINATURA 04/05/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sulian Alana Soares	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sheila Cristina da Silva RG: 4.955.45-2 Relatora		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2015 SOB NÚMERO 20152755675 Protocolo: 15/275567-5, DE 05/05/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA CERA	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110750865-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 000081		ESTADO DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SULIAN ALANA SOARES					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☐ F ☒		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ALAN KARDEC SOARES		(mãe) WILZA REIS DE OLIVEIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1989		IDENTIDADE (número) 12.332.130-8		Órgão Emissor SSP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		UF PR		CPF (número) 078.248.199-06	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc) AV TANCREDO NEVES					
COMPLEMENTO APT 02				NÚMERO 300	
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL				CEP 86900000	
UF PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL SULIAN ALANA SOARES - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TANCREDO NEVES					
COMPLEMENTO APT 02				NÚMERO 300	
MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL				CEP 86900000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SONIAMARCIA.FO@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744005 Atividades secundárias 4772500 4789099 4732600 4789005 4763601 4763602		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA CONFERE COM O ORIGINAL EM: 05.02.16					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/09/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.028.806/0001-16		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentes/gerente) SULIAN ALANA SOARES - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Sulian Alana Soares		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 04/05/2015					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Sheila Cristina da Silva RG: 4.966.145-2		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE JANDAIA DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2015 SOB NÚMERO 2015275567-5 Protocolo: 15/275567-5 DE 05/05/2015 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			





Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Impressão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000082

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.028.806/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/09/2013

NOME EMPRESARIAL
SULIAN ALANA SOARES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
W & A COMERCIO DE PRODUTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AV TANCREDO NEVES

NÚMERO
300

COMPLEMENTO
APT 02

CEP
86.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JANDAIA DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3432-3669

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 02/02/2016 às 08:34:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000083

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90645260-03

Inscrição CNPJ

19.028.806/0001-16

Início das Atividades

10/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SULIAN ALANA SOARES ME**Título do Estabelecimento **W & A COMERCIO DE PRODUTOS**Endereço do Estabelecimento **AV TANCREDO NEVES, 300, APT 02 - CENTRO - CEP 86900-000**Município de Instalação **JANDAIA DO SUL - PR, DESDE 10/2013****(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 10/2013**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS****4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS****4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS****4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO****4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS****4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA****4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS****4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA****4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

Quadro Societário

Tipo

Inscrição

Nome Completo / Nome Empresarial

CPF

078.248.199-06

SULIAN ALANA SOARES

Qualificação

EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 03/03/2016.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90645260-03

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
02/02/2016 8:50:38Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013857558-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 19.028.806/0001-16
Nome: **SULIAN ALANA SOARES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000085



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL - PR.

Praça do Café, 22 - Centro - CEP 86.900-000

E-mail: pmjds@brturbo.com - Fone: (043) 432-3355

CNPJ: 75.771-204/0001-25

Departamento de Tributação e Dívida Ativa

Nº 0151/16

Certidão Negativa de Débitos (Mobiliário e Imobiliário)

CERTIFICO para os devidos fins que **SULIAN ALANA SOARES**, nada deve à Fazenda Municipal com referência ao Alvará de Licença, Taxa Sanitária e ISSQN, IPTU. Situado a Av. Tancredo Neves, nº 300, Centro - neste Município.

Para fins de licitação. Validade de 30 (trinta) dias. ✓

A Prefeitura reserva o direito de cobrar débitos posteriormente apurados.

Jandaia do Sul, 02 de Fevereiro de 2016. ✓

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E DÍVIDA ATIVA - PMJDS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000086



Receita Federal



CERTIDÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SULIAN ALANA SOARES - ME**
CNPJ: 19.028.806/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:37:05 do dia 12/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2016.

Código de controle da certidão: **72D3.180E.6AA5.1671**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 19028806/0001-16**Razão Social:** SULIAN ALANA SOARES ME**Endereço:** AV TANCREDO NEVES 300 / CENTRO / JANDAIA DO SUL / PR / 86900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2016 a 23/02/2016 ✓**Certificação Número:** 2016012505212445079310

Informação obtida em 02/02/2016, às 08:41:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIAN ALANA SOARES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.028.806/0001-16
Certidão nº: 142966352/2015
Expedição: 14/09/2015, às 10:50:15
Validade: 11/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SULIAN ALANA SOARES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.028.806/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

Comarca de Jandaia do Sul - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Plácido Caldas, 536 - CEP 86 900-000 - Telefone: (43) 3432-3880

Entrega o teu caminho ao Senhor, confia Nele e Ele tudo fará - Sl. 37:5

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201601291309268402966

**** NEWTON GUSTAVO DE TOLEDO NOGUEIRA ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

SULIAN ALANA SOARES ME

CNPJ: 19.028.806/0001-16

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Jandaia do Sul/PR, sexta-feira, 29 de janeiro de 2016.

Newton Gustavo de T. Nogueira
titular

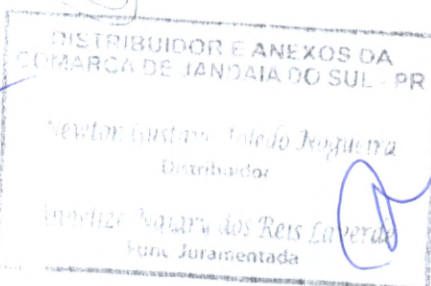
Annelize Naiary dos Reis Laverde
auxiliar juramentada

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

03.02.16

luc



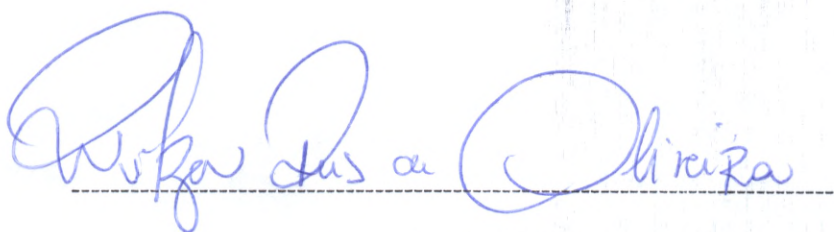
SULIAN ALANA SOARES -ME
CNPJ: 19.028.806/0001-16
EI: 906.45260-03
ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 300 AP. 02 - CENTRO
CIDADE: JANDAIA DO SUL/PR CEP: 86900-000
FONE: (43)3432-2182
EMAIL: wilzareis@gmail.com

Processo Administrativo nº 7/2016
Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Jandaia do Sul, 03 de Fevereiro de 2016.



Wilza Reis De Oliveira

RG: 701.5485-4

CPF: 006.086.769-85

REPRESENTANTE

19.028.806/0001-16
906.45260-03
SULIAN ALANA SOARES - ME

AV. TANCREDO NEVES, 300 - APTO. 02
FONE: (43) 3432-2182
CENTRO - CEP 86.900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 3/2016

SULIAN ALANA SOARES -ME

CNPJ: 19.028.806/0001-16

EI: 906.45260-03

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES, 300 AP. 02 - CENTRO

CIDADE: JANDAIA DO SUL/PR CEP: 86900-000

FONE: (43)3432-2182

EMAIL: wilzareis@gmail.com

Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 06
Data de Entrega dos Envelopes 03/02/16
Horas 8:18 Modalidade de Licitação
P.P. 03116
MM
VISTO

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

000092

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43) 3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

ANEXO III

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo Administrativo nº 7/2016
Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **3/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, localizada à R. Liberato Spagola, 1100, na cidade de Santa Mariana-PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

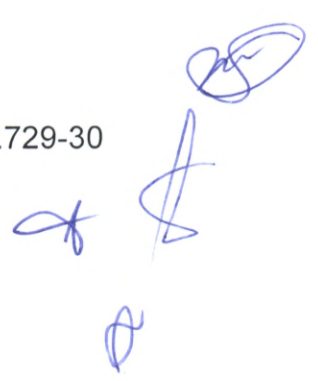
Santa Mariana, 03 de Fevereiro de 2016.



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Sócia-Administradora

17.789.664/0001-84
A. C. A.
Empreendimentos - ME
Rua Liberato Spagola. nº 1.100
Centro - CEP 86.350-000
Santa Mariana - Paraná



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

000093

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43) 3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

ANEXO IV

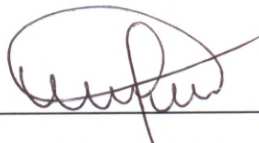
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo Administrativo nº 7/2016
Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

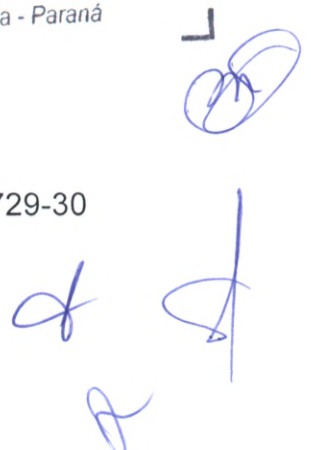
A A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº17.789.664/0001-84, por intermédio de seu representante legal a Sra. Milena Fantin Colognesi Zacheu, portadora da Carteira de Identidade nº8.105.171-2 e do CPF nº038.462.729-30, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Santa Mariana, 03 de Fevereiro de 2016.

17.789.664/0001-84
A. C. A.
Empreendimentos - ME
Rua Liberato Spagola, nº 1.100
Centro - CEP 86.350-000
Santa Mariana - Paraná



A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84
Milena Fantin Colognesi Zacheu RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Sócia-Administradora



A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000094

CLEBER ANDRÉ ZACHEU, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procopio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade rg. nº 8.386.781-7/SSP-PR e CPF. sob nº 041.893.349-95 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio - Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18 de março de 2013, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, regido pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- - Por deliberação dos sócios, fica alterado o objeto social da sociedade para indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Ingressa na sociedade **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, brasileira, casada em regime de separação de bens, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procopio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

86.300-000, portadora da CNH/PR 03376418426, expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e CPF. sob nº 038.462.729-30.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficando desta forma subrogada a direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Parágrafo Único:- Declara ainda a sócia ingressante não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, possuidor de 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, integralizadas no valor de R\$=49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), cede e transfere neste ato 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) quotas, totalizando R\$=49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) a sócia MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU.

CLÁUSULA QUINTA:- O sócio CLEBER ANDRÉ ZACHEU, dá a sócia cessionária, plena, geral e irrestrita quitação da cessão das quotas ora efetuadas, bem como, paga e satisfeitos de seus haveres na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: - Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$=1,00 (Hum real), fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Milena Fantin C. Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademar Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA:- A administração da sociedade caberá a sócia Sra. **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000096

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA: - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: - Os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social, já consolidado, passando então a ter a seguinte redação.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU, brasileira, casada em regime de separação bens, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procopio - Pr., na Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da CNH/PR 03376418426 expedida pelo Departamento de Transito do Estado do Paraná e CPF. sob nº 038.462.729-30 e **ADEMAR ZACHEU**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio - Pr., Rua Carlota Gonçalves Arrebola, nº 508, Jardim Primavera, CEP. 86.300-000, portador da carteira de identidade civil rg. nº 1.507.956/SSP-PR e CPF. sob nº 207.098.709-49, sócios componentes uma sociedade empresária limitada, denominada "**A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**", com sede e foro em Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000, devidamente inscrita no CNPJ. sob nº 17.789.664/0001-84, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565370 em sessão de 18 de março de 2013, RESOLVEM, consolidar o seu contrato social, regido

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

pela Lei 10.406/2002, Lei 12.441/2011 e subsidiariamente pela Lei 6.404/1976, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade tem o nome empresarial " **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.** " tendo como sede e foro a cidade de Santa Mariana, Estado do Paraná, na Rua Liberato Spagola, nº 1100, Centro, CEP. 86.350-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 2013, e seu prazo de duração é por prazo indeterminada.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A sociedade tem como objetivo social indústria e comércio de tintas, vernizes, esmaltes, texturas, grafiatos e tintas à base de água, indústria e comércio de placas e painéis de sinalização, comércio varejista de materiais de construção, madeiras e seus artefatos, máquinas e equipamentos, materiais elétricos e ferramentas elétricas, ferragens e ferramentas, móveis para escritório, materiais de informática e papelaria, artesanato, aviamentos, brinquedos, eletrodomésticos, colchoaria, embalagens, produtos de limpeza, prestação de serviços de pinturas em edificações, locação de máquinas, sinalização com pinturas em rodovias e vias urbanas, ruas e locais para estacionamento e equipamentos e limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social de R\$=50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$=1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios a seguir:

Sócios	Valor (R\$)	Quotas	%
a)- Milena Fantin C. Zacheu	49.500,00	49.500	99,00
b)- Ademar Zacheu	500,00	500	01,00
Total	50.000,00	50.000	100,00

CLÁUSULA QUINTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB Nº 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000098

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: - A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU**, dispensada da prestação de caução, a qual compete, individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, assinando quaisquer expedientes necessários à gerência da mesma, podendo inclusive nomear procuradores para representá-la e à sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, sem a observância da proporcionalidade das quotas de capital de cada um, podendo os sócios optar pelo aumento do capital, utilizando os lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Primeiro:- Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo tais antecipações qualquer tipo de remuneração decorrente de trabalhos prestados ou a serem prestados pela sociedade.

Parágrafo Segundo:- Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital social de cada um.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB N° 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000099

CLÁUSULA NONA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA : - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio(a).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB N° 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

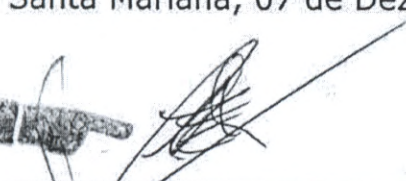
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ. 17.789.664/0001-84

000100

7

Santa Mariana, 07 de Dezembro de 2015.



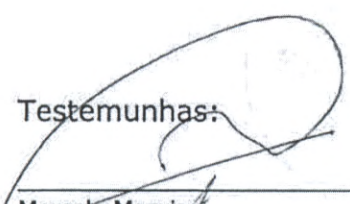

CLEBER ANDRÉ ZACHEU

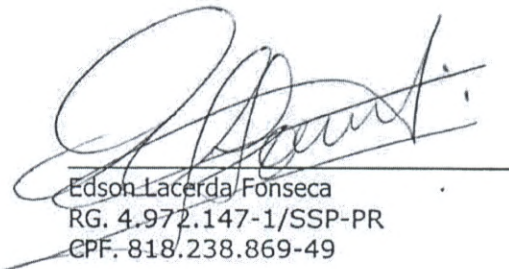



ADEMAR ZACHEU


MILENA FANTIN COLOGNESI ZACHEU

Testemunhas:


Marcelo Mazzia
RG. 4.275.227-4/SSP-PR
CPF. 566.018.329-87


Edson Lacerda Fonseca
RG. 4.972.147-1/SSP-PR
CPF. 818.238.869-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB N° 20157550966.
PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157550966. NIRE: 41207565370.
A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 06/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000101

Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas
 Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriomassud@onda.com.br

Dibi Maruch
 Massud Amin
 Tabelião de Notas Designado

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A.
 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por
 ADEMAR ZACHEU.

SELO: pMDxc 9oirr Vm7AG O35hD hDJS
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:17:46h
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97



Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas
 Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriomassud@onda.com.br

Dibi Maruch
 Massud Amin
 Tabelião de Notas Designado

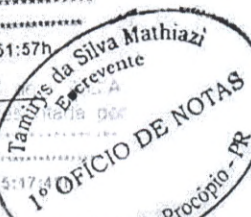
Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A.
 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por
 CLEBER ANDRÉ ZACHEU.

SELO: IMDxc 9obrr MHVAG O0JhD hDJS
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:51:57h
 Em Teste da Verdade

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A.
 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por
 ADEMAR ZACHEU.

SELO: pMDxc 9oirr Vm7AG O35hD hDJS
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:17:46h
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97



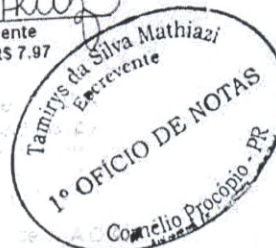
Tabelionato Hanne Massud - 1º Ofício de Notas
 Rua Massud Amin, 190 - Centro - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86300-000
 Telefone: (43) 3524-1223 / 3524-2011 - e-mail: cartoriomassud@onda.com.br

Dibi Maruch
 Massud Amin
 Tabelião de Notas Designado

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de MILENA FANTIN
 COLOGNESI ZACHEU.

SELO: UMDxc 9okrr yNzAG O0hD hDJS
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:53:09h
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97



Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de A.C.A.
 EMPREENDIMENTOS LTDA-ME neste ato representada por
 CLEBER ANDRÉ ZACHEU.

SELO: pMDxc 9oirr Vm7AG O35hD hDJS
 Cornélio Procopio-PR, 09 de Dezembro de 2015 - 15:17:46h
 Em Teste da Verdade

Tamirys da Silva Mathiazi - Escrevente
 Custas: R\$ 7.28 Selo R\$ 0.69 Total R\$ 7.97



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/01/2016 19:55 SOB N° 20157550966.
 PROTOCOLO: 157550966 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157550966. NIRE: 41207565370.
 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



000102

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.789.664/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/03/2013	
NOME EMPRESARIAL A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LIBERATO SPAGOLA		NÚMERO 1100	COMPLEMENTO
CEP 86.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3627-1574	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **08:25:13** (data e hora de Brasília).

000103

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2015

000104

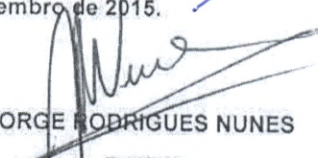
ALVARÁ DE LICENÇA N.º 55/2015

De acordo com o despacho no requerimento protocolado n.º 5028/2015 de 03/11/2015, é autorizada a concessão da Licença prevista na Lei n.º 435/94 - Artigo 73 de 07/12/1994, para o estabelecimento abaixo:

Número do Cadastro: 00003321	
Nome da Firma ou Razão Social: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	
C.N.P.J. / C.P.F. N.º 17.789.664/0001-84	ÁREA UTILIZADA(M2) 200,00
ENDEREÇO: RUA LIBERATO SPAGOLLA	N.º 1100
BAIRRO: CENTRO	COMP.:
Setor Econômico: INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Atividade/Ramo: FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	
Nome Fantasia:	

Santa Mariana, 04 de novembro de 2015.


ROSÂNGELA BARRETO
Secretária de Fazenda


JORGE RODRIGUES NUNES
Prefeito

OBSERVAÇÕES: Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, nome da firma ou mudança de endereço, o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro. Este ALVARÁ é pessoal intransferível e deverá ser afixado obrigatoriamente em local visível do estabelecimento.

Rua Antonio Manoel dos Santos n.º 151 - Fone (043) 3531-1144 - Fax (043) 3531-1544
Caixa Postal 03 - CEP 86.350-000

E-mail: rubiadm@santamariana.pr.gov.br







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000105

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/12/2015 às 15:52:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b55f61563cc81270d49e627f9f2be504850468d3735caeb13b0a0871dad
c73eb35e8a5161de49c943dd66591511207f50503afe82387f1fac003cfd6e471dc250

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

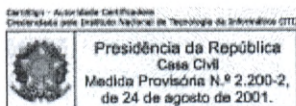
Esta certidão tem a sua validade até: 14/12/2016 às 15:45:18 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 463296

Código de Controle da Autenticação:

53061412151527570997-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinaturas manuscritas em azul)

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90633640-50	17.789.664/0001-84	06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA FRANCISCO SILVA, 30 - CENTRO - CEP 86330-000 FONE: (43) 3627-1574 - FAX: (43) 8405-0775
Município de Instalação	LEOPOLIS - PR, DESDE 06/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 06/2013
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2071-1/00 - FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS
	3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS
	4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	041.893.349-95	CLEBER ANDRE ZACHEU	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	207.098.709-49	ADEMAR ZACHEU	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 03/03/2016.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90633640-50

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
02/02/2016 8:26:16



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000107

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:32:51 do dia 16/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2016.

Código de controle da certidão: **D0C1.7124.E021.9248**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014026203-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.789.664/0001-84**

Nome: **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA**

ESTADO DO PARANÁ

000109

CERTIDÃO NEGATIVA 7/2016**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/02/2016

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ2X2QET4444C4QUM

REQUERENTE: MILENA FANTIN COLOGNESI

PROTOCOLO: 37/2015

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

3321

17.789.664/0001-84

55/2015

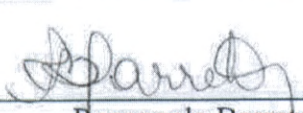
ENDEREÇO

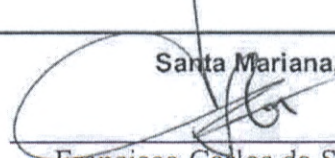
Comercial: Rua Francisco Silva, 30 - - Centro CEP: 86330000

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:


Rosângela Barreto
Secretária de Fazenda

Santa Mariana, 12 de Janeiro de 2016

Francisco Carlos da Silva Leme
Diretor Depto Tributação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000100

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 02/02/2016 às 07:10:53 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b641b0ba5ef37ceb357572ab709372af93f5266ca2a4aff53a863d5b54e
ab9685e8a5161de49c943dd66591511207f5099640f41952727be22364f204fe0b079

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

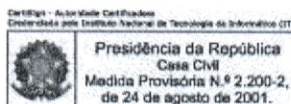
Esta certidão tem a sua validade até: 27/01/2017 às 03:11:44 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 477749

Código de Controle da Autenticação:

53062001161710370736-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 17789664/0001-84**Razão Social:** A C A EMPREENDIMENTOS LTDA ME**Endereço:** RUA FRANCISCO SILVA 30 / CENTRO / LEOPOLIS / PR / 86330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2016 a 20/02/2016 ✓**Certificação Número:** 2016012203035197057856

Informação obtida em 02/02/2016, às 08:24:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.789.664/0001-84

Certidão nº: 186679217/2015

Expedição: 16/11/2015, às 16:35:28

Validade: 13/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.789.664/0001-84, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE SANTA MARIANA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

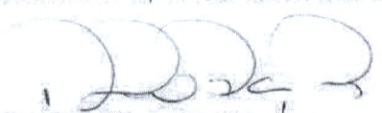
/CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para fins cíveis que, revendo neste Cartório do Distribuidor a meu cargo, os livros de Distribuição relativos a pedidos de Falências e Concordatas e Recuperação Judicial e Extrajudicial, dentre os mesmos NADA CONSTA registrado, até a presente data, contra a empresa adiante identificada:

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84,

com endereço à rua Francisco Silva, nº 30, Centro, LEOPOLIS, no período compreendido desde os últimos 20 (vinte) anos a partir da presente data.

O referido é verdade e dou fé.

SANTA MARIANA-PR, 17 de novembro de 2015.


ALVARO SPADIM GONÇALVES
Técnico Judiciário



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 53061811151446100553-1; Data: 18/11/2015 14:47:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACK75762-1FNP; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Valber de Miranda Cavalcante Titular

000104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2015 às 16:33:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b075abcb947d2426b84426cb60d10e905dac1efdb2955b910a6515dba351444db5e8a5161de49c943dd66591511207f5014d48f8ba85b76c6edf0894d0d6472b4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para A.C.A. EMPREEDIMENTOS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

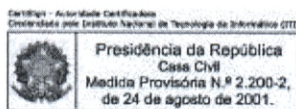
Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2016 às 16:20:26 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 453074

Código de Controle da Autenticação:

53061811151446100553-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Assinaturas manuscritas em azul)

A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA ME

R: LIBERATO SPAGOLA, 1110 PQ. IND. LEVES, SANTA MARIANA-PR CEP: 86350-000 TEL: (43) 3531-3301

CNPJ: 17.789.664/0001-84 IE: 9063364050

Cleber_a_z@hotmail.com

ANEXO VI

A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Processo Administrativo nº 7/2016
Edital de Pregão Presencial nº 3/2016

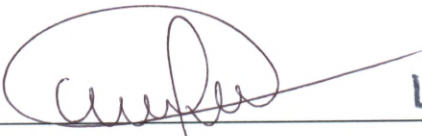
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

A A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº17.789.664/0001-84, por intermédio de seu representante legal a Sra. Milena Fantin Colognesi Zacheu, portadora da Carteira de Identidade nº8.105.171-2 e do CPF nº038.462.729-30, declara para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

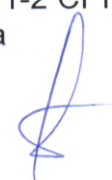
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Santa Mariana, 03 de Fevereiro de 2016.

17.789.664/0001-84
A. C. A.
Empreendimentos - ME
Rua Liberato Spagola, nº 1.100
Centro - CEP 86.350-000
Santa Mariana - Paraná


A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 17.789.664/0001-84

Milena Fantin Colognesi Zacheu RG: 8.105.171-2 CPF: 038.462.729-30
Sócia-Administradora

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – MENOR PREÇO POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 17.789.664/0001-84

RUA LIBERATO SPAGOLLA, 1100 PQ IND. LEVES

SANTA MARIANA-PR TEL: (43) 3531-3301

000106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	08
Data de Entrega dos Envelopes	03/02/16
Horas	8:28
Modalidade de Licitação	P.P. 03/16
VISTO	MC

Handwritten marks: a large 'X' and a circled signature.

Handwritten mark: a stylized signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000107

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 3 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão 03/02/2016 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 03/02/2016	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Órgão Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					Processo 7 / 2016

Objeto

Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade Nome	CPF
17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	5.650.545-8SESP-PR	024.163.179-38
19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	Rogério Fantin Colognesi	
		701.5485-4 SSP-PR	006.086.769-85
		Wilza Reis de Oliveira	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 3 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	10	unid	Escova de aço	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	6,50	Classificado	
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	1º Rodada			
		ATLAS	6,30		
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	2º Rodada			
		ATLAS	6,30		
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	Conclusão			
		ATLAS	6,30	>>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	10	unid	Espátula de aço nº 10	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	7,00	Classificado	
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	1º Rodada			
		ATLAS	6,50		
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	2º Rodada			
		ATLAS	6,50		
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	Conclusão			
		ATLAS	6,50	>>>>>>> Habilitado	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	100	rolo	Fita crepe 19 x 50	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	3,00	Classificado	
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

000108

Pregão Presencial

1º Rodada

(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME

Conclusão

ATLAS

3,00

(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME

ATLAS

3,00

>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	4	100	rolo	.fita crepe 25 X 50

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	3,50 Classificado
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	3,50
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	3,50 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	5	200	unid	Lixa d água nº 120

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	1,10 Classificado
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	1,10
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	1,10 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	6	200	unid	Lixa d água nº 80

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	1,10 Classificado
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	1,10
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	1,10 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	7	100	unid	.lixa ferro nº 36

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	2,50 Classificado
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	2,50
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	2,50 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	8	100	unid	.palha de aço nº 1 com 80g

Status

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	MUNDIAL	1,00 Classificado
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		1º Rodada

1º Rodada

				Propostas Escritas			
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Marca	Valor Unitário	Status
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME			MUNDIAL	1,00	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME			MUNDIAL	1,00 >>>>>>	Habilitado
Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item Status							
1	9	30	unid	.pincel retangular 1" trinch dupla			
Propostas Escritas							
CNPJ Razão Social				Marca	Valor Unitário		
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	3,60	Classificado	
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ Razão Social				Marca	Valor Unitário		
				1º Rodada			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	3,45		
				2º Rodada			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	3,45		
				Conclusão			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	3,45 >>>>>>	Habilitado	
Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item Status							
1	10	20	unid	.pincel retangular 1" trinch simples			
Propostas Escritas							
CNPJ Razão Social				Marca	Valor Unitário		
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	2,60	Classificado	
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ Razão Social				Marca	Valor Unitário		
				1º Rodada			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	2,50		
				2º Rodada			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	2,50		
				Conclusão			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	2,50 >>>>>>	Habilitado	
Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item Status							
1	11	30	unid	.pincel retangular 2"			
Propostas Escritas							
CNPJ Razão Social				Marca	Valor Unitário		
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	3,80	Classificado	
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ Razão Social				Marca	Valor Unitário		
				1º Rodada			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	3,45		
				2º Rodada			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	3,45		
				Conclusão			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	3,45 >>>>>>	Habilitado	
Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item Status							
1	12	30	unid	.pincel retangular 2,5"			
Propostas Escritas							
CNPJ Razão Social				Marca	Valor Unitário		
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	4,90	Classificado	
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	Não Cotou	
Lances Verbais							
CNPJ Razão Social				Marca	Valor Unitário		
				1º Rodada			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	4,60		
				2º Rodada			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	4,60		
				Conclusão			
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	4,60 >>>>>>	Habilitado	
Lote Item Quantidade Unidade Descrição do Item Status							
1	13	20	unid	.pincel retangular 3"			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000100

CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME			ATLAS	7,40	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				0,00	Não Cotou
CNPJ		Razão Social	Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	1º Rodada		ATLAS	6,95	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	2º Rodada		ATLAS	6,95	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	Conclusão		ATLAS	6,95	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status	
1	14	20	unid	.pincel retangular 4"			
CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME			ATLAS	8,50	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				0,00	Não Cotou
CNPJ		Razão Social	Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	1º Rodada		ATLAS	7,50	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	2º Rodada		ATLAS	7,50	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	Conclusão		ATLAS	7,50	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status	
1	15	30	unid	.rolo de espuma 18 cm			
CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME			REDAN	6,50	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				0,00	Não Cotou
CNPJ		Razão Social	Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	1º Rodada		REDAN	6,20	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	2º Rodada		REDAN	6,20	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	Conclusão		REDAN	6,20	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status	
1	16	50	unid	.rolo de lã 1000 23 cm			
CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME			ATLAS	18,50	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				0,00	Não Cotou
CNPJ		Razão Social	Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	1º Rodada		ATLAS	18,50	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	Conclusão		ATLAS	18,50	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status	
1	17	30	unid	.rolo de lã 15 cm			
CNPJ		Razão Social	Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME			ATLAS	8,65	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				0,00	Não Cotou
CNPJ		Razão Social	Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	1º Rodada				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000101

(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME

2ª Rodada

ATLAS

8,60

(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME

Conclusão

ATLAS

8,60

(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME

ATLAS

8,60 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	30	unid	.rolo de lã 23 cm	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	11,00
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00

Classificado

Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	11,00
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	11,00

1ª Rodada

Conclusão

>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	30	unid	.rolo de lã extra 23 cm	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	23,50
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00

Classificado

Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	23,50
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ATLAS	23,50

1ª Rodada

Conclusão

>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	50	balde	.selador acrílico de 18 litros	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	HYDRONORTH	45,90
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	42,00

Classificado

Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	HYDRONORTH	45,90
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	42,00
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	42,00

1ª Rodada

Parou Lance

42,00

Conclusão

>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	50	galão	.solvente água raz de 5 litros	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	PETRUS	39,00
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	36,90

Classificado

Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	PETRUS	39,00
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	36,90
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	36,90

1ª Rodada

Parou Lance

36,90

Conclusão

>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	10	galão	.solvente a base de tolueno thinner 0,9 litros	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	PETRUS	8,00
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		0,00

Classificado

Não Cotou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000102

CNPJ		Razão Social		Lances Verbaís		Marca	Valor Unitário	
				1º Rodada				
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				PETRUS	8,00	
				Conclusão				
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				PETRUS	8,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	23	5	lata	.solvente a base de tolueno thinner 18 litros				
				Propostas Escritas				
						Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				PETRUS	130,00	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					0,00	Não Cotou
				Lances Verbaís				
				1º Rodada				
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				PETRUS	130,00	
				Conclusão				
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				PETRUS	130,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	24	30	galão	.solvente a base de tolueno thinner de 5 litros				
				Propostas Escritas				
						Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				PETRUS	39,00	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME					0,00	Não Cotou
				Lances Verbaís				
				1º Rodada				
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				PETRUS	39,00	
				Conclusão				
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				PETRUS	39,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	25	30	galão	.tinta esmalte branco gelo de 3,600 litros				
				Propostas Escritas				
						Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	48,90	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	45,90	Classificado
				Lances Verbaís				
				1º Rodada				
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	45,80	
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	45,50	
				2º Rodada				
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	45,80	Parou Lance
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	45,50	
				Conclusão				
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	45,50	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	26	70	lata	.tinta para piso de 18 litros				
				Propostas Escritas				
						Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	125,00	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	114,00	Classificado
				Lances Verbaís				
				1º Rodada				
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	125,00	Parou Lance
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	114,00	
				Conclusão				
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	114,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item				Status
1	27	80	lata	.tinta latex branco gelo de 18 litros				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000103

CNPJ		Razão Social		Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	125,00	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	114,00	Classificado
CNPJ		Razão Social		Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada								
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	114,00	Parou Lance
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	113,50	
2º Rodada								
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	113,50	
Conclusão								
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	113,50	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	28	60	lata	.tinta óleo branco gelo de 18 litros				
CNPJ		Razão Social		Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME					158,90	Classificado pela Lei
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	143,00	Classificado
CNPJ		Razão Social		Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada								
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME					158,90	Parou Lance
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	143,00	
Conclusão								
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	143,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	29	20	galão	.tinta óleo branco gelo de 3,600 ml				
CNPJ		Razão Social		Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME					36,50	Classificado
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	35,90	Classificado
CNPJ		Razão Social		Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada								
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME					36,50	Parou Lance
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	35,90	
Conclusão								
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	35,90	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	30	60	balde	.tinta para telha em cerâmica de 18 litros				
CNPJ		Razão Social		Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	145,00	Classificado pela Lei
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	129,00	Classificado
CNPJ		Razão Social		Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada								
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	145,00	Parou Lance
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	129,00	
Conclusão								
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	129,00	>>>>>> Habilitado
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item		Status		
1	31	30	unid	.Selador 18 Litros				
CNPJ		Razão Social		Propostas Escritas		Marca	Valor Unitário	
(M)	19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME				HYDRONORTH	52,00	Classificado pela Lei
(M)	17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				TEXTIL	47,00	Classificado
CNPJ		Razão Social		Lances Verbais		Marca	Valor Unitário	
1º Rodada								



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000104

(M) 17.789.664/0001-84 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	47,00	Parou Lance
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME	HYDRONORTH	46,90	
2º Rodada			
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME	HYDRONORTH	46,90	
Conclusão			
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME	HYDRONORTH	46,90	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	20	galão	.tinta esmalte platina 3.600 litros	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	HYDRONORTH	49,90	Classificado
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	45,90	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	HYDRONORTH	49,90	Parou Lance
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	45,90	
Conclusão				
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	45,90	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	1000	Kg	.tinta tipo textura com a referencia r 111	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	1,85	Classificado
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	1,85	
Conclusão				
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	1,85	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	500	Kg	.tinta tipo textura platina	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	1,85	Classificado
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	1,85	
Conclusão				
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	1,85	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	50	latas	.fundo a óleo de 18 litros	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ARTSTONE	145,00	Classificado
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	139,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	ARTSTONE	145,00	Parou Lance
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	139,00	
Conclusão				
(M) 17.789.664/0001-84	A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	TEXTIL	139,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	40	unidade	.tinta látex R111 18 litros	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 19.028.806/0001-16	SULIAN ALANA SOARES - ME	HYDRONORTH	205,00	Classificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000105

(M) 17.789.664/0001-84 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	189,00	Classificado
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 17.789.664/0001-84 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	189,00	Parou Lance
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME		HYDRONORTH	187,90	
2º Rodada				
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME		HYDRONORTH	187,90	
Conclusão				
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME		HYDRONORTH	187,90	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	140	unidade	.tinta látex H163 18 litros	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
Propostas Escritas				
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME		HYDRONORTH	165,00	Classificado pela Lei
(M) 17.789.664/0001-84 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	149,00	Classificado

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
Lances Verbais				
1º Rodada				
(M) 17.789.664/0001-84 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		TEXTIL	149,00	Parou Lance
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME		HYDRONORTH	148,50	
2º Rodada				
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME		HYDRONORTH	148,50	
Conclusão				
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME		HYDRONORTH	148,50	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 3 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	10	unid	.escova de aço	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 19.028.806/0001-16 SULIAN ALANA SOARES - ME		ATLAS	6,50	6,30	Arrematante
(M) 17.789.664/0001-84 A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			0,00	0,00	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 3 / 2016

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 18211	Economicidade: 3,08 %	Unidade: unid
Quantidade: 10		Valor Unitário: 6,30	Valor Total: 63,00	Marca: ATLAS
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 18212	Economicidade: 33,67 %	Unidade: unid
Quantidade: 10		Valor Unitário: 6,50	Valor Total: 65,00	Marca: ATLAS
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 18213	Economicidade: 0,00 %	Unidade: rolo
Quantidade: 100		Valor Unitário: 3,00	Valor Total: 300,00	Marca: ATLAS
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 18214	Economicidade: 0,00 %	Unidade: rolo
Quantidade: 100		Valor Unitário: 3,50	Valor Total: 350,00	Marca: ATLAS
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 2211	Economicidade: 8,33 %	Unidade: unid
Quantidade: 200		Valor Unitário: 1,10	Valor Total: 220,00	Marca: ATLAS
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 2212	Economicidade: 8,33 %	Unidade: unid
Quantidade: 200		Valor Unitário: 1,10	Valor Total: 220,00	Marca: ATLAS
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 18217	Economicidade: 0,00 %	Unidade: unid
Quantidade: 100		Valor Unitário: 2,50	Valor Total: 250,00	Marca: ATLAS
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 18218	Economicidade: 0,00 %	Unidade: unid
Quantidade: 100		Valor Unitário: 1,00	Valor Total: 100,00	Marca: MUNDIAL
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 18219	Economicidade: 4,17 %	Unidade: unid
Quantidade: 30		Valor Unitário: 3,45	Valor Total: 103,50	Marca: ATLAS
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000106

Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 18220	Economicidade: 3,85 %	Unidade: unid
Quantidade: 20	Valor Unitário: 2,50	Valor Total: 50,00	Marca: ATLAS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 18221	Economicidade: 9,21 %	Unidade: unid
Quantidade: 30	Valor Unitário: 3,45	Valor Total: 103,50	Marca: ATLAS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 18222	Economicidade: 6,12 %	Unidade: unid
Quantidade: 30	Valor Unitário: 4,60	Valor Total: 138,00	Marca: ATLAS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 18223	Economicidade: 6,08 %	Unidade: unid
Quantidade: 20	Valor Unitário: 6,95	Valor Total: 139,00	Marca: ATLAS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 18224	Economicidade: 11,76 %	Unidade: unid
Quantidade: 20	Valor Unitário: 7,50	Valor Total: 150,00	Marca: ATLAS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 18225	Economicidade: 4,62 %	Unidade: unid
Quantidade: 30	Valor Unitário: 6,20	Valor Total: 186,00	Marca: REDAN	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 18226	Economicidade: 0,00 %	Unidade: unid
Quantidade: 50	Valor Unitário: 18,50	Valor Total: 925,00	Marca: ATLAS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 18227	Economicidade: 14,00 %	Unidade: unid
Quantidade: 30	Valor Unitário: 8,60	Valor Total: 258,00	Marca: ATLAS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 18228	Economicidade: 0,00 %	Unidade: unid
Quantidade: 30	Valor Unitário: 11,00	Valor Total: 330,00	Marca: ATLAS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 18229	Economicidade: 0,00 %	Unidade: unid
Quantidade: 30	Valor Unitário: 23,50	Valor Total: 705,00	Marca: ATLAS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 18230	Economicidade: 8,50 %	Unidade: balde
Quantidade: 50	Valor Unitário: 42,00	Valor Total: 2.100,00	Marca: TEXTIL	Situação: Arrematado
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 18232	Economicidade: 5,38 %	Unidade: galão
Quantidade: 50	Valor Unitário: 36,90	Valor Total: 1.845,00	Marca: TEXTIL	Situação: Arrematado
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 18233	Economicidade: 0,00 %	Unidade: galão
Quantidade: 10	Valor Unitário: 8,00	Valor Total: 80,00	Marca: PETRUS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 18234	Economicidade: 0,00 %	Unidade: lata
Quantidade: 5	Valor Unitário: 130,00	Valor Total: 650,00	Marca: PETRUS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 18235	Economicidade: 0,00 %	Unidade: galão
Quantidade: 30	Valor Unitário: 39,00	Valor Total: 1.170,00	Marca: PETRUS	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 18236	Economicidade: 8,82 %	Unidade: galão
Quantidade: 30	Valor Unitário: 45,50	Valor Total: 1.365,00	Marca: TEXTIL	Situação: Arrematado
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 18240	Economicidade: 11,42 %	Unidade: lata
Quantidade: 70	Valor Unitário: 114,00	Valor Total: 7.980,00	Marca: TEXTIL	Situação: Arrematado
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 18241	Economicidade: 11,33 %	Unidade: lata
Quantidade: 80	Valor Unitário: 113,50	Valor Total: 9.080,00	Marca: HYDRONORTH	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 18243	Economicidade: 10,01 %	Unidade: lata
Quantidade: 60	Valor Unitário: 143,00	Valor Total: 8.580,00	Marca: TEXTIL	Situação: Arrematado
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 18244	Economicidade: 1,64 %	Unidade: galão
Quantidade: 20	Valor Unitário: 35,90	Valor Total: 718,00	Marca: TEXTIL	Situação: Arrematado
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 30	Cód. Item: 18245	Economicidade: 13,94 %	Unidade: balde
Quantidade: 60	Valor Unitário: 129,00	Valor Total: 7.740,00	Marca: TEXTIL	Situação: Arrematado
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Lote: 1	Item nº: 31	Cód. Item: 18251	Economicidade: 9,81 %	Unidade: unid
Quantidade: 30	Valor Unitário: 46,90	Valor Total: 1.407,00	Marca: HYDRONORTH	Situação: Arrematado
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Pregão Presencial

000107

Lote: 1	Item nº: 32	Cód. Item: 18253	Economicidade: 8,02 %	Unidade: galão
Quantidade: 20		Valor Unitário: 45,90	Valor Total: 918,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 33	Cód. Item: 18254	Economicidade: 2,12 %	Unidade: Kg
Quantidade: 1000		Valor Unitário: 1,85	Valor Total: 1.850,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 34	Cód. Item: 18255	Economicidade: 2,12 %	Unidade: Kg
Quantidade: 500		Valor Unitário: 1,85	Valor Total: 925,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 35	Cód. Item: 18257	Economicidade: 4,14 %	Unidade: latas
Quantidade: 50		Valor Unitário: 139,00	Valor Total: 6.950,00	Marca: TEXTIL
Arrematante: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 36	Cód. Item: 34123	Economicidade: 9,66 %	Unidade: unidade
Quantidade: 40		Valor Unitário: 187,90	Valor Total: 7.516,00	Marca: HYDRONORTH
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 37	Cód. Item: 34124	Economicidade: 10,49 %	Unidade: unidade
Quantidade: 140		Valor Unitário: 148,50	Valor Total: 20.790,00	Marca: HYDRONORTH
Arrematante: SULIAN ALANA SOARES - ME				
Situação: Arrematado				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 3 / 2016

17.789.664/0001-84 - A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	20	50	balde	.selador acrílico de 18 litros	TEXTIL	42,00	2.100,00
1	21	50	galão	.solvente água raz de 5 litros	TEXTIL	36,90	1.845,00
1	25	30	galão	.tinta esmalte branco gelo de 3,600 litros	TEXTIL	45,50	1.365,00
1	26	70	lata	.tinta para piso de 18 litros	TEXTIL	114,00	7.980,00
1	28	60	lata	.tinta óleo branco gelo de 18 litros	TEXTIL	143,00	8.580,00
1	29	20	galão	.tinta óleo branco gelo de 3,600 ml	TEXTIL	35,90	718,00
1	30	60	balde	.tinta para telha em cerâmica de 18 litros	TEXTIL	129,00	7.740,00
1	32	20	galão	.tinta esmalte platina 3.600 litros	TEXTIL	45,90	918,00
1	33	1000	Kg	.tinta tipo textura com a referencia r 111	TEXTIL	1,85	1.850,00
1	34	500	Kg	.tinta tipo textura platina	TEXTIL	1,85	925,00
1	35	50	latas	.fundo a oleo de 18 litros	TEXTIL	139,00	6.950,00

Quantidade de Itens: 11

Total da Empresa: R\$ 40.971,00

19.028.806/0001-16 - SULIAN ALANA SOARES - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	10	unid	.escova de aço	ATLAS	6,30	63,00
1	2	10	unid	.espátula de aço nº 10	ATLAS	6,50	65,00
1	3	100	rolo	.fita crepe 19 x 50	ATLAS	3,00	300,00
1	4	100	rolo	.fita crepe 25 X 50	ATLAS	3,50	350,00
1	5	200	unid	Lixa d água nº 120	ATLAS	1,10	220,00
1	6	200	unid	Lixa d água nº 80	ATLAS	1,10	220,00
1	7	100	unid	.lixa ferro nº 36	ATLAS	2,50	250,00
1	8	100	unid	.palha de aço nº 1 com 80g	MUNDIAL	1,00	100,00
1	9	30	unid	.pincel retangular 1" trincha dupla	ATLAS	3,45	103,50
1	10	20	unid	.pincel retangular 1" trincha simples	ATLAS	2,50	50,00
1	11	30	unid	.pincel retangular 2"	ATLAS	3,45	103,50
1	12	30	unid	.pincel retangular 2,5"	ATLAS	4,60	138,00
1	13	20	unid	.pincel retangular 3"	ATLAS	6,95	139,00
1	14	20	unid	.pincel retangular 4"	ATLAS	7,50	150,00
1	15	30	unid	.rolo de espuma 18 cm	REDAN	6,20	186,00
1	16	50	unid	.rolo de lã 1000 23 cm	ATLAS	18,50	925,00
1	17	30	unid	.rolo de lã 15 cm	ATLAS	8,60	258,00
1	18	30	unid	.rolo de lã 23 cm	ATLAS	11,00	330,00
1	19	30	unid	.rolo de lã extra 23 cm	ATLAS	23,50	705,00
1	22	10	galão	.solvente a base de tolueno thinner 0,9 litros	PETRUS	8,00	80,00
1	23	5	lata	.solvente a base de tolueno thinner 18 litros	PETRUS	130,00	650,00
1	24	30	galão	.solvente a base de tolueno thinner de 5 litros	PETRUS	39,00	1.170,00
1	27	80	lata	.tinta latex branco gelo de 18 litros	HYDRONORTH	113,50	9.080,00
1	31	30	unid	.Selador 18 Litros	HYDRONORTH	46,90	1.407,00
1	36	40	unidade	.tinta látex R111 18 litros	HYDRONORTH	187,90	7.516,00
1	37	140	unidade	.tinta látex H163 18 litros	HYDRONORTH	148,50	20.790,00

Quantidade de Itens: 26

Total da Empresa: R\$ 45.349,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

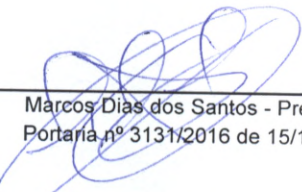
Exercício: 2016

Pregão Presencial

000108

Total do Pregão Presencial: R\$ 86.320,00

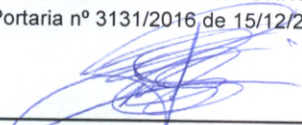
Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



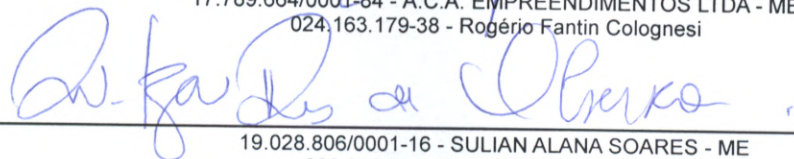
Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015



PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015



17.789.664/0001-84 - A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
024.163.179-38 - Rogério Fantin Colognesi



19.028.806/0001-16 - SULIAN ALANA SOARES - ME
006.086.769-85 - Wilza Reis de Oliveira

Ao Sr. Prefeito Municipal,

*LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO.
Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº
03/2016, para Aquisição de materiais de pintura a serem
utilizados em diversas instalações públicas do Município.*

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 03/2016 (Lei nº 10.520/2002), para *Aquisição de materiais de pintura a serem utilizados em diversas instalações públicas do Município*, autorizada pelo ofício nº 07/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n' O Diário do Norte do Paraná do dia 22 de janeiro de 2016 e no Diários Oficial do Paraná de 21 de janeiro de 2016 e da União de 21 de janeiro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 03 de fevereiro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: A.C.A Empreendimentos Ltda – Me e Sulian Alana Soares - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora as licitantes, A.C.A Empreendimento Ltda – ME e Sulian Alana Soares - ME, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 11 de fevereiro de 2016.


Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036



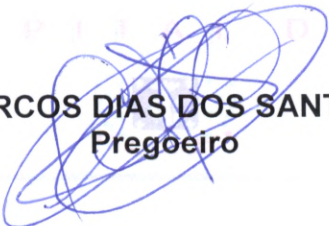
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 3/2015 – P.M.M.
Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município.

Em Sessão Pública realizada no dia 03 de fevereiro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 3/2016” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) SULIAN ALANA SOARES - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.028.806/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R\$-45.349,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).
- 2) A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.789.664/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$-40.971,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e um reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 3/2016 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 3/2016 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15/02/2016.


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000112

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 8/2016 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA SULIAN ALANA SOARES -
ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa **SULIAN ALANA SOARES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Tancredo Neves, nº. 300 Ap. 02, Centro, CEP 86900-000, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 19.028.806/0001-16, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Wilza Reis de Oliveira, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 006.086.769-85 e da Cédula de Identidade RG nº 701.5485-4, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	.escova de aço	Unid	10	6,30	63,00	ATLAS
2	.espátula de aço nº 10	Unid	10	6,50	65,00	ATLAS
3	.fita crepe 19 x 50	Rolo	100	3,00	300,00	ATLAS
4	.fita crepe 25 X 50	Rolo	100	3,50	350,00	ATLAS
5	Lixa d água nº 120	Unid	200	1,10	220,00	ATLAS
6	Lixa d água nº 80	Unid	200	1,10	220,00	ATLAS
7	.lixa ferro nº 36	Unid	100	2,50	250,00	ATLAS
8	.palha de aço nº 1 com 80g	Unid	100	1,00	100,00	MUNDIAL
9	.pincel retangular 1" trincha dupla	Unid	30	3,45	103,50	ATLAS
10	.pincel retangular 1" trincha simples	Unid	20	2,50	50,00	ATLAS
11	.pincel retangular 2"	Unid	30	3,45	103,50	ATLAS
12	.pincel retangular 2,5"	Unid	30	4,60	138,00	ATLAS
13	.pincel retangular 3"	Unid	20	6,95	139,00	ATLAS
14	.pincel retangular 4"	Unid	20	7,50	150,00	ATLAS
15	.rolo de espuma 18 cm	Unid	30	6,20	186,00	REDAN
16	.rolo de lã 1000 23 cm	Unid	50	18,50	925,00	ATLAS
17	.rolo de lã 15 cm	Unid	30	8,60	258,00	ATLAS

18	.rolo de lã 23 cm	Unid	30	11,00	330,00	ATLAS
19	.rolo de lã extra 23 cm	Unid	30	23,50	705,00	ATLAS
22	.solvente a base de tolueno thinner 0,9 litros	Galão	10	8,00	80,00	PETRUS
23	.solvente a base de tolueno thinner 18 litros	Lata	05	130,00	650,00	PETRUS
24	.solvente a base de tolueno thinner de 5 litros	Galão	30	39,00	1.170,00	PETRUS
27	.tinta latex branco gelo de 18 litros	Lata	80	113,50	9.080,00	HYDRONORTH
31	.Selador 18 Litros	Unid	30	46,90	1.407,00	HYDRONORTH
36	.tinta látex R111 18 litros	Latas	40	187,90	7.516,00	HYDRONORTH
37	.tinta látex H163 18 litros	Latas	140	148,50	20.790,00	HYDRONORTH

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 3/2016, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$-45.349,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).**

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00.	-	31496	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	1510	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00.	-	31495	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00.	-	1303	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00.	-	33935	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00.	-	31801	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1103	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00.	-	1104	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00.	-	1515	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser

efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por

repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.



CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

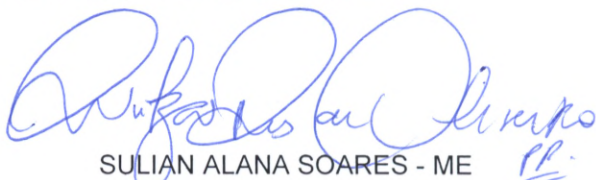
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

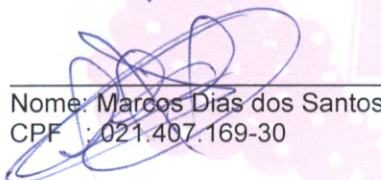


SULIAN ALANA SOARES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



000121

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 8/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : SULIAN ALANA SOARES - ME. (CNPJ/MF: 19.028.806/0001-16)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 3/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-45.349,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de fevereiro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



C4 Matinã, Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016

000122

Classidiário

DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) das 470 unidades Habitacionais no Conl. Residencial Gov. José Richa, sob o contrato Caixa Econômica Federal nº. 364.435-32, sob o controle do Setor de Habitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.620,57 (três mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 1.508,57 (um mil quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) para a palestrante e R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais) para Obrigações Patronais.

VIGÊNCIA ASSINATURA: De 10 de fevereiro de 2016 a 10 de setembro 2016. 05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emílio da Gama, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) das 470 unidades Habitacionais no Conl. Residencial Gov. José Richa, sob o contrato Caixa Econômica Federal nº. 364.435-32, sob o controle do Setor de Habitação.

CONTRATO Nº. 014/2016

CONTRATANTE:	Município de Sarandi - Pr
CONTRATADA:	FABIANO NEVES GONÇALVES
CNPJ/CPF:	018.480.239/36
OBJETO:	O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) das 470 unidades Habitacionais no Conl. Residencial Gov. José Richa, sob o contrato Caixa Econômica Federal nº. 364.435-32, sob o controle do Setor de Habitação.
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), sendo o valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais) para a palestrante e R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) para Obrigações Patronais.
VIGÊNCIA:	De 10 de fevereiro de 2016 a 10 de março 2016.
ASSINATURA:	05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ nº. 75.212.880/0001-43

CONTRATADA: SUELI ALANA SOARES, ME, CNPJ nº. 19.028.800/0001-43

OBJETO: Aquisição de material de pintura a serem utilizados em diversas instalações públicas do Município.

VALOR: R\$ 3.201,60 (três mil e duzentos e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

ASSINATURA: O presente contrato registra-se de acordo com a legislação vigente.

DATA: 18 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVEIRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ nº. 75.212.880/0001-43

CONTRATADA: SUELI ALANA SOARES, ME, CNPJ nº. 19.028.800/0001-43

OBJETO: Aquisição de material de pintura a serem utilizados em diversas instalações públicas do Município.

VALOR: R\$ 3.201,60 (três mil e duzentos e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

ASSINATURA: O presente contrato registra-se de acordo com a legislação vigente.

DATA: 18 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVEIRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ nº. 75.212.880/0001-43

OBJETO: Aquisição de material de pintura a serem utilizados em diversas instalações públicas do Município.

VALOR: R\$ 3.201,60 (três mil e duzentos e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

ASSINATURA: O presente contrato registra-se de acordo com a legislação vigente.

DATA: 18 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVEIRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, CNPJ nº. 75.212.880/0001-43

OBJETO: Aquisição de material de pintura a serem utilizados em diversas instalações públicas do Município.

VALOR: R\$ 3.201,60 (três mil e duzentos e um reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade a partir da assinatura e término em 12 (doze) meses.

ASSINATURA: O presente contrato registra-se de acordo com a legislação vigente.

DATA: 18 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVEIRE
Prefeito Municipal

Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Povoado Municipal "Júlio Vieira"
Bairro Bogo, 175 - PARANÁ (44) 3245-9400
CNPJ 75.285.328/0001-08

CD Nº 6040/2016

O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) das 470 unidades Habitacionais no Conl. Residencial Gov. José Richa, sob o contrato Caixa Econômica Federal nº. 364.435-32, sob o controle do Setor de Habitação.

Descrição	Forma	Valor
1. Material de Pintura	0,191	292.500,00

Valor de Serviço de Proteção	3.797	300.000,00
Valor de Serviço de Manutenção		392.500,00
Total da Suprimentação		

Valor de Serviço de Proteção	100.000,00
Valor de Serviço de Manutenção	292.500,00
Total da Suprimentação	392.500,00

A sua publicação revogará as disposições em contrário.

Mandaguçu, Pr, 17 de fevereiro de 2016.

EDGAR SILVEIRE
Prefeito Municipal

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 9/2016 –
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA A.C.A. EMPREENDIMENTOS
LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa **A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Francisco Silva, 30 - Centro, cidade de Leópolis, Estado do Paraná, CEP 86.330-000, portadora do CNPJ nº 17.789.664/0001-84, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cleber Andre Zacheu, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 041.893.349-95 e da Cédula de Identidade RG nº 8386781-7, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
20	.selador acrílico de 18 litros	Balde	50	42,00	2.100,00	TEXTIL
21	.solvente água raz de 5 litros	Galão	50	36,90	1.845,00	TEXTIL
25	.tinta esmalte branco gelo de 3,600 litros	Galão	30	45,50	1.365,00	TEXTIL
26	.tinta para piso de 18 litros	Lata	70	114,00	7.980,00	TEXTIL
28	.tinta óleo branco gelo de 18 litros	Lata	60	143,00	8.580,00	TEXTIL
29	.tinta óleo branco gelo de 3,600 ml	Galão	20	35,90	718,00	TEXTIL
30	.tinta para telha em cerâmica de 18 litros	Balde	60	129,00	7.740,00	TEXTIL
32	.tinta esmalte platina 3.600 litros	Galão	20	45,90	918,00	TEXTIL
33	.tinta tipo textura com a referencia r 111	Kg	1.000	1,85	1.850,00	TEXTIL
34	.tinta tipo textura platina	Kg	500	1,85	925,00	TEXTIL
35	.fundo a oleo de 18 litros	Latas	50	139,00	6.950,00	TEXTIL

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.

de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 3/2016, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 40.971,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e um reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.099.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.001.16.482.0014.2.144.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00.	-	1000	-	MATERIAL	DE	CONSUMO;
17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO;						

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega Nota Fiscal;

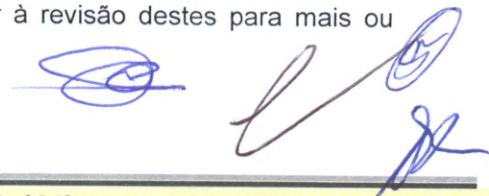
4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.



CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

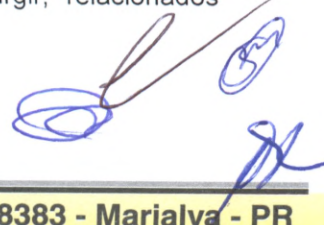
5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;



6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

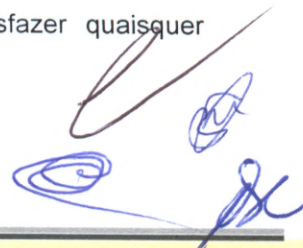
Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;



6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao **CONTRATANTE**, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

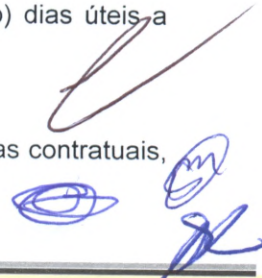
§ 2º - A critério do **CONTRATANTE**, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela **CONTRATADA**, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a **CONTRATADA** inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a **CONTRATADA** apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:



§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratuamente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

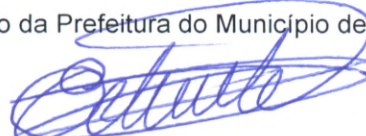
A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

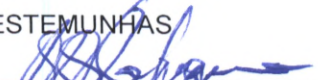
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2016.


EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE


A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

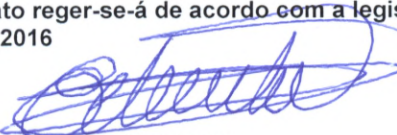

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.407.169-30



000131

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 9/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 17.789.664/0001-84)
OBJETO : Aquisição de materiais de pintura à serem utilizados em diversas instalações públicas do Município.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 3/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-40.971,00 (quarenta mil, novecentos e setenta e um reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de fevereiro de 2016


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



000132

C4

Maringá, Quinta-feira, 18 de Fevereiro de 2016

classidiário

DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) das 470 unidades Habitacionais no Conj. Residencial Gov. José Richa, sob o contrato Caixa Econômica Federal nº. 364.435-32, sob o controle do Setor de Habitação.	
VALOR GLOBAL:	R\$ 3.620,57 (três mil seiscientos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), sendo o valor de R\$ 1.508,57 (um mil quinhentos e oito reais e cinquenta e sete centavos) para a palestrante e R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais) para Obrigações Patronais.
VIGÊNCIA	De 10 de fevereiro de 2016 a 10 de setembro 2016.
ASSINATURA	05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Site: www.maringa.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (41) 3035-0800 - Maringá - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) das 470 unidades Habitacionais no Conj. Residencial Gov. José Richa, sob o contrato Caixa Econômica Federal nº. 364.435-32, sob o controle do Setor de Habitação.

CONTRATO Nº. 014/2016

CONTRATANTE:	Município de Sarandi - PR
CONTRATADA:	FABIANO NEVES GONCALVES
CNPJ/CPF:	018.480.239/36
OBJETO:	O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para a execução de trabalhos relativos ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) das 470 unidades Habitacionais no Conj. Residencial Gov. José Richa, sob o contrato Caixa Econômica Federal nº. 364.435-32, sob o controle do Setor de Habitação.
VALOR GLOBAL:	R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais), sendo o valor de R\$ 1.768,00 (um mil setecentos e oitenta e oito reais) para a palestrante e R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais) para Obrigações Patronais.
VIGÊNCIA	De 10 de fevereiro de 2016 a 10 de março 2016.
ASSINATURA	05 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº. 09.272.880/0001-45)
CONTRATADA: SULLIAN ALMAIA SOARES ME (CNPJ Nº. 09.272.880/0001-45)
OBJETO: Assessoria de materiais de pintura a serem utilizados em diversas instalações públicas.
VALOR: R\$ 3.201,60.
LICITAÇÃO: Pregão nº. 02/2016.
VIGÊNCIA: O valor do presente contrato inscrito em R\$ 45.544,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
ASSINATURA: O presente contrato registra-se em duas vias, uma para a Prefeitura Municipal e outra para a contratada.
DATA: 16 de fevereiro de 2016.

EDUARDO SILVEIRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº. 09.272.880/0001-45)
CONTRATADA: SULLIAN ALMAIA SOARES ME (CNPJ Nº. 09.272.880/0001-45)
OBJETO: Assessoria de materiais de pintura a serem utilizados em diversas instalações públicas.
VALOR: R\$ 3.201,60.
LICITAÇÃO: Pregão nº. 02/2016.
VIGÊNCIA: O valor do presente contrato inscrito em R\$ 45.544,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
ASSINATURA: O presente contrato registra-se em duas vias, uma para a Prefeitura Municipal e outra para a contratada.
DATA: 16 de fevereiro de 2016.

EDUARDO SILVEIRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 01/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº. 09.272.880/0001-45)
OBJETO: COOPERATIVA DE CRÉDITO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS E RURAIS (COPAGRI) - CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS PESSOAIS E/OU PREFICIAMENTO DE INDIÚVIDUOS AOS SERVIDORES(M) MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E/OU INDIRETA.

EDUARDO SILVEIRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 02/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2016
MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ Nº. 09.272.880/0001-45)
OBJETO: COOPERATIVA DE CRÉDITO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS E RURAIS (COPAGRI) - CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS PESSOAIS E/OU PREFICIAMENTO DE INDIÚVIDUOS AOS SERVIDORES(M) MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E/OU INDIRETA.

EDUARDO SILVEIRE
Prefeito Municipal

SOLVE

CEPER - a Servidora MARIA CELIA
entidade RG nº. 5.472.328-9PR, matrícula
e Saúde no cargo efetivo de Auxiliar de
Ativos de Juntas, referente aos dias revogados
o dia 19/02/2016 até 07/03/2016. Devido

liberação de Recursos Humanos para as

LISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

e passada na Prefeitura Municipal de

da 02 (fevereiro) de 2016 (dois mil e

PREFEITO MUNICIPAL

TONO ZACCHETTIN NETO -

o Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Cidade de Mandaguacú, 175 - PARANÁ (44) 3245-9400

CNPJ 76.285.329/0001-08

D Nº. 8040/2016

a abertura de Crédito Adicional Suplementar no

do exercício de 2016, e de outras providências.

por Tono Zacchetti Neto, Prefeito Municipal de Mandaguacú,

nada pelo Lei Orgânica do Município e autorização

de 2015.

e no Orçamento do Município as despesas com P-

(inscrição e inscrição e dos mil e quarenta reais).

e no Orçamento do Município as despesas com P-

(inscrição e inscrição e dos mil e quarenta reais).

e no Orçamento do Município as despesas com P-

(inscrição e inscrição e dos mil e quarenta reais).

e no Orçamento do Município as despesas com P-

(inscrição e inscrição e dos mil e quarenta reais).

e no Orçamento do Município as despesas com P-

(inscrição e inscrição e dos mil e quarenta reais).

e no Orçamento do Município as despesas com P-

(inscrição e inscrição e dos mil e quarenta reais).

e no Orçamento do Município as despesas com P-